



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 23/2021 – São Paulo, quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS I - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

22ª VARA CÍVEL

DR. JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
JUIZ FEDERAL TITULAR.
BEL(A) MARIA SILENE DE OLIVEIRA.
DIRETORA DE SECRETARIA

Expediente N° 12295

PROCEDIMENTO COMUM

0028242-46.2001.403.6100 (2001.61.00.028242-4) - ASSOCIACAO ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT X ASSOCIACAO ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT - FILIAL(SP172712 - CINTHYA MACEDO PIMENTEL) X UNIAO FEDERAL(SP106666 - WANIAMARIA ALVES DE BRITO) X SERV BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS(SP167690 - SILVIA APARECIDA TODESCO RAFACHO E SP302648 - KARINA MORICONI E SP272785 - DANIELA BORBA DE GODOY)

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

Defiro a expedição de ofício de transferência eletrônica do valor depositado à fl. 639 para a conta corrente em nome de Marcelo Liberto de Vasconcelos Arruda, junto ao Banco Bradesco, ag. 1773, conta 17.140-9.

Advindo a resposta, se nada mais for requerido pelas partes, tornem os autos conclusos para sentença de extinção.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0002175-68.2006.403.6100 (2006.61.00.002175-4) (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0900277-29.2005.403.6100 (2005.61.00.900277-6)) - ITABAINDA DE TABACO BRASILEIRA LTDA(SP169510 - FABIANA DE ALMEIDA CHAGAS E SP013492 - GLEZIO ANTONIO ROCHA) X UNIAO FEDERAL(Proc. 2352 - RUBIA MARIA REYS DE CARVALHO)

Oficie-se ao banco depositário solicitando informações acerca do cumprimento do ofício nº 004/2020.

Advindo a resposta, dê-se vista à União Federal e remetam-se os autos ao arquivo findos.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0015692-04.2010.403.6100 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A(SP296722 - DANIELLE CALDEIRÃO SANTOS CASTILHO E SP234660 - HANDERSON ARAUJO CASTRO E SP234643 - FABIO CAON PEREIRA) X UNIAO FEDERAL(Proc. 1424 - IVY NHOLA REIS E Proc. 1292 - ISABELA CARVALHO NASCIMENTO)

Diante da juntada dos alvarás liquidados, remetam-se os autos ao arquivo findos.

Int.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0044455-64.2000.403.6100 (2000.61.00.044455-9) - CIMENTO USA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA: (SP101471 - ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA) X UNIAO FEDERAL(Proc. 770 - ADRIANA KEHDI) X CIMENTO USA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA: X UNIAO FEDERAL

Aguarde-se, sobrestado, o pagamento do ofício precatório de fl. 905.

Int.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0012593-70.2003.403.6100 (2003.61.00.012593-5) - JOAO ROBERTO TAVARES DE MENDONCA(SP013405 - JOAQUIM DE ALMEIDA BAPTISTA E SP061528 - SONIA MARCIA HASE DE A BAPTISTA) X UNIAO FEDERAL(Proc. MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA) X JOAO ROBERTO TAVARES DE MENDONCA X UNIAO FEDERAL

Oficie-se ao Juízo da Penhora informando que o pagamento do ofício requisitório foi estornado, nos termos da Lei nº 13.463/2017. Após, diante da inércia da parte exequente, sobrestem-se os autos.

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENCA

0057895-35.1997.403.6100 (97.0057895-0) - FLORENTINO JULIO CARVALHO(SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(SP108551 - MARIA SATIKO FUGI E SP068985 - MARIA GISELA SOARES ARANHA E SP176373 - LEONARDO JOSE CORREA GUARDA) X FLORENTINO JULIO CARVALHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Considerando a informação de fl. 472, proceda a Secretaria ao cancelamento dos alvarás de fls. 466/467. E para que este processo não se perpetue sobrestado, intime-se o advogado Epaminondas Murilo Vieira Nogueira para que traga aos autos os seus dados bancários (Nº de conta - Banco - Agência) para uma possível transferência dos valores depositados nos autos em sua conta, no prazo de 15 dias. Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENCA

0027323-23.2002.403.6100 (2002.61.00.027323-3) - IVANISE CRISTINA CORREIA X IVANDIR CORREIA X APARECIDA DE LOURDES CORREIA(SP139148 - JAQUELINE CAMARGOS E SP122442 - IVANDIR CORREIA JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(SP096186 - MARIA AUXILIADORA FRANCA SENNE E SP094039 - LUIZ AUGUSTO DE FARIAS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL X IVANISE CRISTINA CORREIA

Expeça-se ofício de transferência eletrônica utilizando como dados bancários: Banco Itaú (341), AG:3765, C/C:23.490-5. Em nome de Ivanise Cristina Correia, CPF 143.821.468-52.

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENCA

0021781-43.2010.403.6100 - DIRCE LIMA DE FREITAS X CANDIDO FRANCISCO NASCIMENTO X JOSE FERNANDE DA COSTA X JOSE LUIZ GARBUIO X ANTONIO HIGINO FERREIRA(SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X UNIAO FEDERAL(Proc. 1424 - IVYNHOLA REIS) X DIRCE LIMA DE FREITAS X UNIAO FEDERAL X UNIAO FEDERAL X DIRCE LIMA DE FREITAS

Oficie-se a Fundação CESP (Vivest) para que suspenda os depósitos do imposto de renda retido em conta judicial, conforme determina a sentença, já transitada em julgado.

Int.

Expediente N° 12275

PROCEDIMENTO COMUM

0040887-79.1996.403.6100 (96.0040887-4) - POLIPOLYMER COML/LTDA(SP041732 - VALDENEI FIGUEIREDO ORFAO) X UNIAO FEDERAL(Proc. 179 - SERGIO MURILLO ZALONALATORRACA)

Ciência às partes do traslado de peças principais do agravo de instrumento nº0014541-23.1998.403.6100 para estes autos.

Requeiramo que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, sobrestem-se os autos.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0012016-68.1998.403.6100 (98.0012016-5) - GORET DE JESUS DOS SANTOS MARQUES X EDSON BRITO LIMA X DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/02/2021 2/36

ANA PAULA DE OLIVEIRA X VALDIR DE OLIVEIRA X ANTONIO CIRILO DA SILVA X CLAUDIVIR DE OLIVEIRA X GILBERTO DOS SANTOS ANTONINO X ONILTON CHABOLI(SP150441A - ANTONIO PEREIRA ALBINO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(SP028445 - ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR)

Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do transcurso do prazo prescricional, conforme o que restou decidido pelo E. STF no ARE 709212/DF.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0018049-74.1998.403.6100 - BANCO GENERAL MOTORS S/A(SP075410 - SERGIO FARINA FILHO E SP027708 - JOSE ROBERTO PISANI) X UNIAO FEDERAL

Aguarde-se a resposta ao ofício nº 392/2020.

Advindo a resposta, tornemos autos conclusos para transferência eletrônica, conforme dados de fl.1168.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0028263-85.2002.403.6100(2002.61.00.028263-5) - NILSON NEI CONRADO ENGELBERG(SP105371 - JUAREZ SCAVONE BEZERRA DE MENESES) X BANCO ITAU S/A(SP026825 - CASSIO MARTINS CAMARGO PENTEADO JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(SP218965 - RICARDO SANTOS)

Providencie a Caixa Econômica Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a juntada da guia de depósito judicial informado à fl. 387.

Requeira a parte autora o que de direito, no mesmo prazo.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0010360-61.2007.403.6100(2007.61.00.010360-0) - MARIA ACOSTA DE SOUZA(SP128308 - STEFANO DEL SORDO NETO E SP179747 - KARINA PEGHINI PIRES DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(SP188698 - CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO)

Ciência à parte ré do desarquivamento dos autos.

Requeira o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, retornemos autos ao arquivo findos.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0003502-38.2012.403.6100 - SUNSHINE CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP(SP200249 - MARCOS PAULO BARONTI DE SOUZA) X FAZENDA NACIONAL(Proc. 1218 - LEONARDO HENRIQUE BORGES ORTEGA) X SUNSHINE CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP X FAZENDA NACIONAL

Diante da inércia da parte exequente, sobrestem-se os autos.

Int.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0037007-21.1992.403.6100(92.0037007-1) - ARTPACK IMPRESSAO E COMPOSICAO GRAFICALTDA(SP117614 - EDUARDO PEREZ SALUSSE) X UNIAO FEDERAL(Proc. 1424 - IVYNHOLA REIS) X ARTPACK IMPRESSAO E COMPOSICAO GRAFICALTDA X UNIAO FEDERAL

Considerando que todos os valores depositados nos autos foram transferidos para o Juízo de Penhora, requeiram as partes o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, no tocante ao valor estornado, nos termos da Lei nº 13.463/2017.

No silêncio, sobrestem-se os autos.

Int.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0001322-06.1999.403.6100(1999.61.00.001322-2) - ROLLAUTO ROLAMENTOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.(SP145719 - LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO) X UNIAO FEDERAL(Proc. 1424 - IVYNHOLA REIS) X ROLLAUTO ROLAMENTOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. X UNIAO FEDERAL

Fls. 693/698 e 699/702: Ciência às partes.

Aguardem-se os pagamentos dos ofícios precatórios, sobrestados.

Publique-se o despacho de fl. 685.

Int.

Despacho de fl. 685 - Expeçam-se ofícios precatórios para reinclusão dos valores conforme relatório de fl.679, ficando a disposição do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/02/2021 3/36

Juízo, dando-se vista às partes da expedição para que requeriram o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, transmitam-se os requisitos ao E.TRF3 e aguarde-se o pagamento no arquivo sobrestado.Int.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0014154-22.2009.403.6100 (2009.61.00.014154-2) - GUARACI CASAL BARBOSA (SP076239 - HUMBERTO BENITO VIVIANI E SP183235 - RONALDO LIMA VIEIRA E SP287590 - MARIANA CARVALHO BIERBRAUER VIVIANI ANTUNES E SP183235 - RONALDO LIMA VIEIRA) X UNIAO FEDERAL (Proc. 1424 - IVY NHOLA REIS) X GUARACI CASAL BARBOSA X UNIAO FEDERAL

Requeira a parte exequente o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, sobrestem-se os autos.

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENCA

0002602-36.2004.403.6100 (2004.61.00.002602-0) - JOSE ROBERTO PACCES X MARIA DE LOURDES AGUIAR DE BARROS FONTES (RS067434 - CAMILA JOHNSON CENTENO ANTOLINI E SP201274 - PATRICIA DOS SANTOS RECHE E SP222927 - LUCIANE DE MENEZES ADAO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP090576 - ROMUALDO GALVAO DIAS E SP096186 - MARIA AUXILIADORA FRANCA SENNE) X BANCO DO BRASIL SA (SP023134 - PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS) X UNIAO FEDERAL X JOSE ROBERTO PACCES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP023134 - PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS)

Considerando que o executado Banco do Brasil S/A efetuou depósitos nos valores de R\$ 101,66 e R\$ 162,62, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informar o valor referente execução dos honorários sucumbenciais.

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENCA

0004842-80.2013.403.6100 - CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS 9 REG - SAO PAULO X APARECIDO INACIO E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (SP116800 - MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA E SP097365 - APARECIDO INACIO FERRARI DE MEDEIROS) X GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA (SP091311 - EDUARDO LUIZ BROCK E SP297608 - FABIO RIVELLI) X CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS 9 REG - SAO PAULO X GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA

Diante da certidão de cancelamento do alvará de levantamento, fl.526, intime-se a parte exequente para que informe os dados bancários, no prazo de 15 (quinze) dias, objetivando a expedição de ofício de transferência eletrônica

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0005930-03.2006.403.6100 (2006.61.00.005930-7) (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0029319-51.2005.403.6100 (2005.61.00.029319-1)) - EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA X FELSBURG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS (SP136631A - NIJALMA CYRENO OLIVEIRA E SP019383 - THOMAS BENES FELSBURG E SP203014B - ANNA FLAVIA DE AZEVEDO IZELLI GRECO) X UNIAO FEDERAL (Proc. 1424 - IVY NHOLA REIS) X EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA X UNIAO FEDERAL

Dê-se vista às partes para que requeriram o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada sendo requerido, venham os autos conclusos para sentença de extinção.

Int.

Expediente N° 12299

PROCEDIMENTO COMUM

0035714-30.2003.403.6100 (2003.61.00.035714-7) - ROBERTO JOSE ROMANELLI X KATIA BUENO ROMANELLI (SP151647 - LUCIANA DE TOLEDO PACHECO E SP146873 - AMAURI GREGORIO BENEDITO BELLINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP097712 - RICARDO SHIGUERU KOBAYASHI E SP096186 - MARIA AUXILIADORA FRANCA SENNE E SP094039 - LUIZ AUGUSTO DE FARIAS)

Ciência à parte autora do desarquivamento dos autos.

Providencie a parte ré, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada do Termo de Quitação do Contrato.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0035775-85.2003.403.6100(2003.61.00.035775-5) - DANIELALFA PEREZ X SUELY CESARIO DA CONCEICAO PEREZ(SP224077 - MARIA JUDITE MOUTINHO FORTES E SP033213 - JOSE LUIZ RODRIGUES MOUTINHO) X NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(SP080404 - FLAVIA ELISABETE O FIDALGO S KARRER E SP124517 - CLAUDIA NAHSEN DE LACERDA FRANZE)

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

Fls. 663/664: Ciência à parte autora da informação de que o termo de liberação da hipoteca está disponível para retirada pelo autor na agência 6565 - Vale do Paraíba.

Requeira o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0034985-28.2008.403.6100(2008.61.00.034985-9) - JOSE DE SOUZA PRIMO - ESPOLIO X ELZA PRIMO DE ALMEIDA(SP209746 - FRANCISCO IVANO MONTE ALCANTARA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(SP164141 - DANIEL POPOVICS CANOLA)

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

Intime-se a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o pagamento do acordo homologado.

Int.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0948586-14.1987.403.6100(00.0948586-4) (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0945086-37.1987.403.6100 (00.0945086-6)) - MONSANTO DO BRASIL LTDA(SP130599 - MARCELO SALLES ANNUNZIATA E SP028621 - PEDRO APARECIDO LINO GONCALVES) X UNIAO FEDERAL X MONSANTO DO BRASIL LTDA X UNIAO FEDERAL(SP239986 - RENATA DE CASSIA ANDRADE)

Ciência às partes do pagamento do ofício precatório.

Requeiram o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Int.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0719638-07.1991.403.6100(91.0719638-5) (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0702200-65.1991.403.6100 (91.0702200-0)) - FANAVID FABRICA NACIONAL DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA X RADI, CALILE ASSOCIADOS - ADVOCACIA(SP036250 - ADALBERTO CALILE SP234380 - FABRICIO RODRIGUES CALIL) X UNIAO FEDERAL(Proc. 1292 - ISABELA CARVALHO NASCIMENTO) X FANAVID FABRICA NACIONAL DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA X UNIAO FEDERAL

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

Considerando que foi juntado o extrato de pagamento em duplicidade (fl. 574 e 580), julgo prejudicado o pedido de fl. 581.

Advindo a resposta do Banco do Brasil S/A, cumpra-se o último tópico do despacho de fl. 577.

Int.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0045901-39.1999.403.6100(1999.61.00.045901-7) - IMARES SERVICOS ELETRONICOS LTDA X MS SERVICOS ELETRONICOS LTDA X MS SERVICOS ELETRONICOS LTDA(SP100930 - ANNALUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO E SP143857 - DANIELA DE FARIA MOTA PIRES CITINO E SP162248 - CHRISTIANE GOES MONTEIRO OWEIS) X UNIAO FEDERAL(Proc. 1424 - IVYNHOLA REIS) X IMARES SERVICOS ELETRONICOS LTDA X UNIAO FEDERAL

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

Diante da manifestação da União Federal e do interesse público, indefiro, por ora, a expedição de ofício de transferência eletrônica.

Int.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0018536-68.2003.403.6100(2003.61.00.018536-1) - AMILTON SANTOS CORREA(SP187951 - CINTIA MACHADO GOULART) X UNIAO FEDERAL(Proc. MARIA REGINA DANTAS DE ALCANTARA) X AMILTON SANTOS CORREA X UNIAO FEDERAL

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

Diante da inércia da parte exequente, sobrestem-se os autos.

Int.

Expediente N° 12296

PROCEDIMENTO COMUM

0025165-29.2001.403.6100 (2001.61.00.025165-8) - DELCIO FELICIO CASELLA X DILZA SERRALHAARTICO X LOURDES BATALHA X MARIA LUIZA FRANCO FIGUEIREDO (SP144049 - JULIO CESAR DE FREITAS SILVA) X UNIAO FEDERAL (Proc. ROGERIO CANGUSSU DANTAS CACHICHI)

Fl. 231: Considerando a sentença que julgou improcedente o pedido, oficie-se à FUNCEF para que cesse a realização dos depósitos judiciais e informe que não consta nos autos, o falecimento da Sra. Dilza Serralha Ártico.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal, solicitando informações acerca do cumprimento do ofício nº 054/2020.

Advindo as respostas, se nada mais for requerido pelas partes, tornem os autos conclusos para sentença de extinção.

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

0008766-56.2000.403.6100 (2000.61.00.008766-0) - ROGERIO ALVES DA FONSECA (SP090976 - MARIA HELENA MARQUES BRACEIRO DANELUZZI E SP188948 - ELISABETE NICOLAU DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP085526 - JOSE ADAO FERNANDES LEITE E SP188698 - CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO E SP073809 - MARCOS UMBERTO SERUFO) X ROGERIO ALVES DA FONSECA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

Defiro a dilação do prazo em 15 (quinze) dias, conforme requerido pelo executado.

Após, se nada mais for requerido pelas partes, tornem os autos conclusos para sentença de extinção.

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

0037945-30.2003.403.6100 (2003.61.00.037945-3) - METALPO IND/ E COM/ LTDA X COMBUSTOL IND/ E COM/ LTDA (SP154591 - JOSE DAURIA NETO E SP021889 - RAPHAEL VICENTE DAURIA) X UNIAO FEDERAL (Proc. 2352 - RUBIA MARIA REYS DE CARVALHO) X UNIAO FEDERAL X METALPO IND/ E COM/ LTDA (SP154591 - JOSE DAURIA NETO E Proc. 786 - RENATA LIGIA TANGANELLI PIOTTO)

Oficie-se ao banco depositário solicitando a conversão em renda da União Federal, os valores depositados nos autos, através de DARF, código de receita nº 2864.

Advindo a resposta e se nada mais for requerido pelas partes, tornem os autos conclusos para sentença de extinção.

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

0016255-95.2010.403.6100 - CAVICCHIOLLI & CIA LTDA (SP108346 - ALEXANDRE MALDONADO DALMAS E SP136069 - VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DALMAS E SP136791 - ADRIANA MALDONADO DALMAS EULALIO E SP155187 - MARCIA MENDES DE FREITAS E SP290518 - BRUNO VEROTTI MARTINS MOREIRA) X INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SAO PAULO (SP080141 - ROBERTO FRANCO DO AMARAL TORMIN E SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (Proc. 1066 - RAQUEL BOLTES CECATTO) X INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SAO PAULO X CAVICCHIOLLI & CIA LTDA

Reitere-se o ofício de fl. 113.

Advindo a resposta, tornem os autos conclusos para sentença de extinção.

Expediente N° 12280

PROCEDIMENTO COMUM

0092225-34.1992.403.6100 (92.0092225-2) - TELMA APARECIDA DA SILVA X THEREZA GIUBILATO ZAMPRONHA (SP091609 - MARIA TERESA GUIMARAES PEREIRA TOGEIRO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP076787 - IVONE DE SOUZA TONIOLO DO PRADO)

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

Diante da virtualização do presente feito (PJe nº 0092225-34.1992.403.6100), arquivem-se os autos.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0008667-49.2002.403.0399 (2002.03.99.008667-2) - MARIA GENI MAZZARO DA SILVA (SP387275 - DIEGO PINHO) X DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/02/2021 6/36

TEIXEIRA E SP388352 - LUCAS DE SOUZA MENDES DA SILVA) X MARIA BORO MAZZARO X CESAR ROBERTO LEITE DA SILVA X JOSE LEITE DA SILVA X LOURDES CANOVA DA SILVA X LUIZ ARTHUR DE GODOY X JACOB KOPEL RISSIN X JUDYTA RISSIN X YVONNE DESIREE MARIE MALLENTJER X EDNEIA LOPES DE OLIVEIRA(SP388352 - LUCAS DE SOUZA MENDES DA SILVA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL(Proc. 132 - JOSE TERRA NOVA) X UNIAO FEDERAL X BANCO ITAU S/A(SP026364 - MARCIAL BARRETO CASABONA E SP029443 - JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO) X BANCO BRADESCO S/A(SP155563 - RODRIGO FERREIRA ZIDAN) X NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A(SP102121 - LUIS FELIPE GEORGES E SP146987 - ELAINE CRISTINA BARBOSA GEORGES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(SP087127B - CRISTINA GONZALEZ FERREIRA PINHEIRO) X BANCO DO BRASIL SA(SP138744 - HELOISA HELENA GONCALVES E SP054967 - ROGERIO IVAN LAURENTI E Proc. 92 - MARIA CECILIA BARBANTE FRANZE E Proc. 1424 - IVY NHOLA REIS)

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

Diante do acórdão transitado em julgado, intime-se o Banco Central do Brasil para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. No silêncio, sobrestem-se os autos.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0029049-27.2005.403.6100(2005.61.00.029049-9) - EGON ZEHNDER INTERNATIONAL LTDA(SP191664A - DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE E SP175849 - LUIZ ANTONIO SIMOES) X INSS/FAZENDA(Proc. 1424 - IVY NHOLA REIS)

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

Diante da virtualização do presente feito (PJe nº 5003603-09.2020.403.6100), arquivem-se os autos.

Int.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0944439-42.1987.403.6100(00.0944439-4) - PERSICO PIZZAMIGLIO S/A(SP331278 - CHARLES HANNA NASRALLAH) X FRANCISCO R. S. CALDERARO SOCIEDADE DE ADVOGADOS(SP071345 - DOMINGOS NOVELLI VAZ) X UNIAO FEDERAL(Proc. 243 - SOLENI SONIA TOZZE) X PERSICO PIZZAMIGLIO S/A X UNIAO FEDERAL

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

No presente feito, a exequente tem um crédito no valor de R\$ 653.760,49 (fls. 1581 e 1601).

Consta a cessão de crédito para Charles Nasrallah Sociedade Individual de Advocacia (fls. 1590/1592).

Instada a se manifestar, a União Federal não concorda com a cessão de crédito.

A 3ª Vara de Execuções Fiscais requer a penhora no rosto dos autos até o montante de R\$ 563.456,79 (fls. 1670/1671).

É o relatório. Decido.

Considerando o disposto no art. 100, art. 14, da Constituição Federal, a cessão de precatórios somente produzirá efeito após comunicação, por meio de petição protocolizada, ao tribunal de origem e à entidade devedora.

Compulsando os autos, constato que não houve a comunicação da cessão à entidade devedora.

Diante do exposto, acolho a penhora no rosto dos autos até o montante da dívida, no valor de R\$ 563.456,79.

Int.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0730077-77.1991.403.6100(91.0730077-8) - MARIO LUIZ BAZANI & CIA LTDA - ME X COMERCIAL GARBELOTO & CIA LTDA - ME X TRANSGLOBAL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE OURINHOS LTDA X RUBENS GAMA NATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA X PORTO DE AREIA ABAETE LTDA(SP021348 - BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO E SP091755 - SILENE MAZETI) X INSS/FAZENDA(Proc. 1292 - ISABELA CARVALHO NASCIMENTO E Proc. 350 - NEIDE MENEZES COIMBRA E Proc. 325 - ESTELA VILELA GONCALVES) X MARIO LUIZ BAZANI & CIA LTDA - ME X INSS/FAZENDA X COMERCIAL GARBELOTO & CIA LTDA - ME X INSS/FAZENDA(SP076544 - JOSE LUIZ MATTHES)

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

Requeiram as partes o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Int.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0016511-92.1997.403.6100 - ADALBERTO BRASILINO DE ABREU X ADONIAS JOSE DA CRUZ X ANDRE LUIZ ALMEIDA FERAZ X DEMERVAL DUARTE MAIA X JOSE RODRIGUES DOS SANTOS X KATIA REGINA MORAES DE OLIVEIRA SILVA X OSWALDO TEIXEIRA X PASCHOAL CIPULLO X PAULO FIRMINO CELESTINO X RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA(SP126099 - ELISABETH MENDES FRANZON E SP123650 - VANIA MARIA DE SOUZA CUNHA) X UNIAO FEDERAL(Proc. 243 - SOLENI SONIA TOZZE) X ADALBERTO BRASILINO DE ABREU X UNIAO FEDERAL X ADONIAS JOSE DA CRUZ X UNIAO FEDERAL X ANDRE LUIZ

ALMEIDA FERRAZ X UNIAO FEDERAL X DEMERVAL DUARTE MAIA X UNIAO FEDERAL X JOSE RODRIGUES DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL X KATIA REGINA MORAES DE OLIVEIRA SILVA X UNIAO FEDERAL X OSWALDO TEIXEIRA X UNIAO FEDERAL X PASCHOAL CIPULLO X UNIAO FEDERAL X PAULO FIRMINO CELESTINO X UNIAO FEDERAL X RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA X UNIAO FEDERAL

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

Diante da virtualização dos autos (PJe nº 0016511-92.1997.403.6100), arquivem-se os autos.

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

0069264-95.1975.403.6100 (00.0069264-6) - ISMAR DA SILVA GOMES (SP008205 - WALFRIDO DE SOUSA FREITAS E SP239623 - JOAO CARLOS DE SOUSA FREITAS JUNIOR) X FAZENDA NACIONAL (Proc. 293 - MARCIAM CORSETTI GUIMARAES) X ISMAR DA SILVA GOMES X FAZENDA NACIONAL

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

Diante da virtualização do presente feito (PJe nº 5001449-18.2020.403.6100), arquivem-se os autos.

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

0054677-62.1998.403.6100 (98.0054677-4) - MOTORES ELETRICOS BRASIL S/A (SP175215A - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI) X UNIAO FEDERAL (Proc. 593 - ROSEMEIRE CRISTINA S MOREIRA) X UNIAO FEDERAL X MOTORES ELETRICOS BRASIL S/A X MOTORES ELETRICOS BRASIL S/A X UNIAO FEDERAL

Despachado em inspeção (16 a 20/11/2020).

Diante da incorporação da Motores Elétricos Brasil S/A pela Weg Máquinas (fls. 427/432), a Weg Máquinas pela Weg Automação (fls. 433/442), a Weg Automação pela Weg Indústrias (fls. 467/472) e a cisão da Weg Indústrias pela Weg Equipamentos Elétricos S/A (fls. 473/489), remetam-se os autos ao SEDI para inclusão de Weg Equipamentos Elétricos S/A, CNPJ nº 07.175.725/0001-60.

Após, retifique o ofício requisitório nº 20200002567 e dê-se vista às partes para requererem o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, no silêncio, tomemos autos para transmissão via eletrônica do referido ofício ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Int.

Expediente Nº 12309

PROCEDIMENTO COMUM

0003464-61.1991.403.6100 (91.0003464-9) - CLAUDIO GOMES PEDRO (SP052431 - JOSE AUGUSTO E SP055980 - ANTONIO SERGIO FARIA SELLA) X UNIAO FEDERAL (Proc. 650 - MICHELE RANGEL DE BARROS)

Ciência à parte exequente dos pagamentos dos ofícios requisitórios, cujos valores encontram-se liberados junto ao Banco do Brasil S/A. Se nada mais for requerido pelas partes, tomemos autos conclusos para sentença de extinção.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0671609-23.1991.403.6100 (91.0671609-1) - CRISTINE APARECIDA MITIDIARI (SP066905 - SEBASTIAO BOTTO DE BARROS TOJALE SP224328 - RODOLFO TSUNETAKA TAMANAHA E SP178362 - DENIS CAMARGO PASSEROTTI) X UNIAO FEDERAL (Proc. 1292 - ISABELA CARVALHO NASCIMENTO)

Ciência à parte exequente dos pagamentos dos ofícios requisitórios, cujos valores encontram-se liberados junto à Caixa Econômica Federal. Se nada mais for requerido pelas partes, tomemos autos conclusos para sentença de extinção.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0035937-66.1992.403.6100 (92.0035937-0) - ROBERTO LUIZ AMARAL HORMAIN X ROBERTO MORISHITA X JULIO NASCIMENTO JUNIOR X MARIA BEATRIZ PAIVA DANTAS GONCALVES X LOURENCO AGOSTINHO ABBA FILHO X MARIA CRISTINA STORANI DE CASTRO ABBA X ANA CLAUDIA STORANI DE CASTRO ABBA X JULIANA STORANI DE CASTRO ABBA MARSON X GUILHERME STORANI DE CASTRO ABBA X JOAQUIM MOLITOR X RICARDO PINTO CESAR PERES FERNANDES X DOMINGOS ANGELI X ROGERIO MANZI X CARLOS JOSE FERREIRA DOS SANTOS X PAULO CESAR NICOLAU COELHO X THOMAZ MIACHON PALHARES X TANIA GRIGOLETTO X MARCELO ANGELI (SP117631 - WAGNER DE ALCANTARA DUARTE BARROS E SP015678 - ION PLENS E SP083015 - MARCO ANTONIO PLENS) X UNIAO FEDERAL (Proc. 1292 - ISABELA CARVALHO NASCIMENTO) X ROBERTO LUIZ AMARAL HORMAIN X UNIAO FEDERAL (SP106577 - ION PLENS JUNIOR)

Ciência à parte exequente do pagamento do ofício requisitório, cujo valor encontra-se liberado junto à Caixa Econômica Federal. Diante da sentença de extinção de fl. 402/402-verso, remetam-se os autos ao arquivo findos.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0042514-60.1992.403.6100(92.0042514-3) - COMTECNICA COM DE PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA(SP093364 - CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO) X UNIAO FEDERAL(Proc. 2352 - RUBIA MARIA REYS DE CARVALHO) X COMTECNICA COM DE PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA X UNIAO FEDERAL

Ciência à parte exequente dos pagamentos dos ofícios requisitórios, cujos valores encontram-se liberados junto à Caixa Econômica Federal. Diante da sentença de extinção de fl. 393, remetam-se os autos ao arquivo findos.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0015217-44.1993.403.6100(93.0015217-3) - NESTLE INDL/ E COML/ LTDA(SP237120 - MARCELO BEZ DEBATIN DA SILVEIRA E SP309295 - CINTIA YOSHIE MUTO E SP309128 - PATRICIA ELIZABETH WOODHEAD E SP344217 - FLAVIO BASILE E SP367817 - RODRIGO OCTAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA) X UNIAO FEDERAL(Proc. 446 - NAIARA PELLIZZARO DE LORENZI CANCELLIER)

Fls. 1005/1006: Anote-se no sistema processual.

Providencie a Secretaria, a inclusão dos Metadados nos termos da Resolução PRES nº 390 (Aguarda decisão inst. superior Res CJF 237/2013) e arquivem-se os autos.

PROCEDIMENTO COMUM

0015945-46.1997.403.6100(97.0015945-0) - CARGILL AGRICOLA S/A(SP206728 - FLAVIA BARUZZI KOIFFMAN E SP095808 - JOSE CABRAL PEREIRA FAGUNDES JUNIOR E SP024923 - AMERICO LOURENCO MASSET LACOMBE) X UNIAO FEDERAL(Proc. 650 - MICHELE RANGEL DE BARROS) X EMPRESA NACIONAL DE CLASSIFICACAO E ANALISE LTDA - ENCAL(Proc. EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM E SP012363 - JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO) X DEPARTAMENTO DE INSPECAO E DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO(Proc. BONIFACIO TSUNAME HIGA) X CLAVEGO-EMATER SERVICOS DE CLASSIFICACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL(SP108053 - CRISTIANE FERNANDES PINELI E Proc. GILBERTO GIGLIO VIANNA) X INDEA/MT - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO(Proc. ENIO JOSE DE ARRUDA MARTINS E SP125374 - BRENO APIO BEZERRA FILHO)

Fl. 2355 - Anote-se no sistema processual.

Providencie a Secretaria a inserção dos Metadados (Aguarda decisão inst. superior Res CJF 237/2013) e arquivem-se os autos.

PROCEDIMENTO COMUM

0037154-37.1998.403.6100(98.0037154-0) (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0033610-41.1998.403.6100(98.0033610-9)) - GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA(SP155121 - ADRIANA TERESA CATHARINA DE ALENCAR PASSARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL(Proc. FRANCISCO GOMES NETO E Proc. 762 - MARINEY DE BARROS GUIGUER)

Ciência à União Federal do desarquivamento dos autos.

Diante da sentença de extinção transitada em julgado, retornem os autos ao arquivo findos.

PROCEDIMENTO COMUM

0017404-29.2010.403.6100 - IDELFONSO ALVES NETO(SP162613 - IDELFONSO ALVES NETO) X BANCO ABN AMRO REAL S/A(SP131737 - ANALUCIA VIDIGAL LOPES DA SILVA E SP220928 - LILIAN THEODORO FERNANDES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(SP221365 - EVERALDO ASHLAY SILVA DE OLIVEIRA E SP073809 - MARCOS UMBERTO SERUFO) X CIA/ REAL DE CREDITO IMOBILIARIO(SP131737 - ANALUCIA VIDIGAL LOPES DA SILVA E SP220928 - LILIAN THEODORO FERNANDES) X PROCURADORIA REGIONAL DA UNIAO EM SAO PAULO

Ciência às partes do retorno dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Diante do acórdão que reconheceu a incompetência absolutada da Justiça Federal, remetam-se os autos à 20ª Vara Cível da Justiça do Estado de São Paulo.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0010916-53.2013.403.6100 - ISABEL CARMEN BURIN FERREIRA(SP278972 - MARIA DO SOCORRO SIMPLICIO DA SILVA E SP262730 - PAOLA MARMORATO TOLOI) X UNIAO FEDERAL(Proc. 734 - GUIOMARI GARSON
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/02/2021 9/36

DACOSTA GARCIA) X ISABEL CARMEN BURIN FERREIRA X UNIAO FEDERAL

Ciência à parte interessada do desarquivamento dos autos.

Diante da sentença de extinção, retornem os autos ao arquivo findos.

Int.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0457258-44.1982.403.6100 (00.0457258-0) - HILARIO ESPINOSA X MARIA MARILENE SIQUEIRA ESPINOSA X ONOFRE CARNEIRO PINHEIRO FILHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (MS011125 - ONOFRE CARNEIRO PINHEIRO FILHO) X UNIAO FEDERAL (Proc. 1467 - ULISSES VETTORELLO) X HILARIO ESPINOSA X UNIAO FEDERAL

Ciência à parte exequente dos pagamentos dos officios precatórios, cujos valores encontram-se liberados junto ao Banco do Brasil S/A. Se nada mais for requerido pelas partes, tornemos autos conclusos para sentença de extinção.

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

0005688-68.2011.403.6100 - JOSE LUIZ DA COSTA X JEANINE MACHADO FRANCO (SP206829 - MARIO ROBERTO CASTILHO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS E SP230827 - HELENA YUMY HASHIZUME) X CONSTRUTORA INCON S/A INDUSTRIA DA CONSTRUCAO X NELSON VIEIRA DA CONCEICAO X RITA LAZARA CAMARGO MENDES PEREIRA (SP217311 - FLAVIO CAMARGO FERREIRA) X JOSE LUIZ DA COSTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ciência à parte interessada do desarquivamento dos autos.

Diante da virtualização do presente feito (PJe nº 0005688-68.2011.403.6100), arquivem-se os autos.

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0028509-62.1994.403.6100 (94.0028509-4) - CONSTRUTORA COZMAN LTDA (SP242473 - ANNA FLAVIA COZMAN GANUTE SP095664 - RICARDO CAVALCANTI DE ARRUDA E SP092752 - FERNANDO COELHO ATIHE) X UNIAO FEDERAL (Proc. 203 - RICARDO DA CUNHA MELLO) X CONSTRUTORA COZMAN LTDA X UNIAO FEDERAL

Ciência à parte exequente dos pagamentos dos officios requisitórios, cujos valores encontram-se liberados junto à Caixa Econômica Federal. Se nada mais for requerido pelas partes, tornemos autos conclusos para sentença de extinção.

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0030302-79.2007.403.6100 (2007.61.00.030302-8) - CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A (SP162601 - FABIO JULIANI SOARES DE MELO) X UNIAO FEDERAL (Proc. 1424 - IVY NHOLA REIS) X CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A X UNIAO FEDERAL

Ciência à parte exequente do pagamento do officio requisitório, cujo valor encontra-se liberado junto à Caixa Econômica Federal. Se nada mais for requerido pelas partes, tornemos autos conclusos para sentença de extinção.

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0016171-26.2012.403.6100 - VANDERLI DIAS PEDROSO (SP159517 - SIN VAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X UNIAO FEDERAL (Proc. 1424 - IVY NHOLA REIS) X VANDERLI DIAS PEDROSO X UNIAO FEDERAL

Ciência à parte exequente do pagamento do officio requisitório, cujo valor encontra-se liberado junto à Caixa Econômica Federal. Se nada mais for requerido pelas partes, tornemos autos conclusos para sentença de extinção.

Int.

6ª VARA CRIMINAL

JOÃO BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal

DIEGO PAES MOREIRA

Juiz Federal Substituto

CRISTINA PAULA MAESTRINI

Expediente N° 4069

ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO

0002100-57.2018.403.6181 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0000809-20.2004.403.6114 (2004.61.14.000809-9)) - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL(Proc. CRISTIANE BACHA CANZIAN) X ANTONIO JOSE FARIA FERNANDES

Tipo : E - Penal extintiva de punibilidade ou suspensão condicional da pena Livro : 1 Reg.: 23/2020 Folha(s) : 182 Trata-se de denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal contra ANTONIO JOSÉ FARIA FERNANDES e outros pela prática, em tese, dos crimes previstos nos artigos 4º, 5º, 6º, 10 e 17. A denúncia foi recebida em 03 de fevereiro de 2004. Tendo em vista que o corréu ANTONIO JOSÉ FARIA FERNANDES não foi encontrado nos endereços constantes dos autos, foram os autos desmembrados e o curso do prazo prescricional para ele suspenso (fl. 1011). A fls. 1029 consta certidão de óbito do acusado. É o relatório. Decido Considerando a certidão de registro de óbito encartada aos autos a fls. 1011, declaro a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE dos fatos imputados a ANTONIO JOSE FARIA FERNANDES, brasileiro, filho de José Maria Fernandes e Mariana de Souza Faria, RG nº 53.819.792 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 377.027.698-15, atinente aos delitos imputados pelo Ministério Público Federal, nos termos do artigo 107, I, do Código Penal. Proceda a Secretaria às anotações de praxe, oficiando-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comuniquem-se. São Paulo, 09 de março de 2020. DIEGO PAES MOREIRA Juiz Federal Substituto

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

DR. HIGINO CINACCHI JUNIOR - Juiz Federal

Bel(a) Eliana P. G. Cargano - Diretora de Secretaria

Expediente N° 4622

EXECUCAO FISCAL

0535900-85.1996.403.6182 (96.0535900-6) - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB(Proc. 473 - LUCY CLAUDIA LERNER) X AVITEL TELECOMUNICACOES COM/ LTDA(SP217608 - FERNANDA MASSAGARDI RODRIGUES SIMOES)

Fls. 20/21: Por ora, o feito prosseguirá tramitando fisicamente.

Cumpra-se a decisão de fl. 19.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0001553-44.2000.403.6182 (2000.61.82.001553-3) - INSS/FAZENDA(Proc. 748 - AURELIO JOAQUIM DA SILVA) X O ALMEIDA & CIA/ LTDA(SP092599 - AILTON LEME SILVA E SP124898 - MONICA IECK S PONCE)

Dado o tempo decorrido, promova-se nova vista à Exequente para manifestação, nos termos da decisão de fl. 502, no prazo de 30 dias.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0001571-65.2000.403.6182 (2000.61.82.001571-5) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL(Proc. 643 - LILIAN CASTRO DE SOUZA) X LECIO PNEUS LTDA X LECIO ANAWATE FILHO X AYLTON CARDOSO(SP120415 - ELIAS MUBARAK JUNIOR)

Diante da manifestação da Exequente (fl. 150), determino a exclusão dos sócios Lécio e Aylton do polo passivo desta ação. Ao SEDI, para as devidas anotações.

Após, manifeste-se a Exequente acerca da eventual ocorrência de prescrição intercorrente (artigo 40, 4º da LEF), tendo em vista o decidido pelo STJ no Resp n. 1.340.553 - RS.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0063735-27.2004.403.6182 (2004.61.82.063735-5) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL(Proc. SUELI MAZZEI) X CONDUCOBRE S/A X LUIZ EDUARDO CAMPOS ALVAREZ X PAULO TEIXEIRA RIBEIRO(SP220567 - JOSE ROBERTO MARTINEZ DE LIMA)

Autos desarquivados.

Considerando as recentes medidas adotadas pelo Tribunal Regional da 3ª Região para a virtualização do acervo de processos físicos em trâmite nas Unidades Judiciárias, bem como, que o sistema informatizado (PJe) possibilita garantir às partes a rápida e efetiva prestação jurisdicional, intime-se o Executado/Exequente a manifestar expressamente (por meio do endereço eletrônico FISCAL-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR, petição nos autos ou telefone 11-21723621/3601), seu interesse na virtualização do presente feito, ficando, desde já, cientificado de que caberá à parte a digitalização das peças dos autos e inserção no sistema PJe.

Em caso positivo, proceda a Secretaria a conversão dos metadados de autuação do processo físico no sistema eletrônico (PJE) por meio da ferramenta Digitalizador PJe.

Esclareço que o pleito será apreciado após a digitalização dos autos.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0040516-48.2005.403.6182 (2005.61.82.040516-3) - INSS/FAZENDA(Proc. NEIDE COIMBRA MURTA DE CASTRO) X ARTPRESS INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA(RS052572 - RENAN LEMOS VILLELA)

O depósito efetivado pela executada não é suficiente para atestar a regularidade da penhora de faturamento e não consta dos autos notícia de que outros depósitos tenham sido efetivados pela Executada, em que pese a penhora ter sido efetivada em 2017.

O extrato atualizado da dívida consta na fl. 199, sendo certo que o montante depositado será abatido oportunamente, quando for efetivada a conversão em renda.

Assim, considerando as manifestações de fls. 189 e 196/198, determino a intimação da Executada para apresentar, no prazo de 10 dias, comprovante do recolhimento do percentual de faturamento fixado, desde a data da penhora (03/03/2017), acompanhado de documentos que comprovem o faturamento mensal da executada ou documento que comprove a inexistência de faturamento durante o período.

Decorrido o referido prazo, sem a apresentação dos documentos, voltem conclusos para apreciação dos demais pedidos da Exequente.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0040833-46.2005.403.6182 (2005.61.82.040833-4) - INSS/FAZENDA(Proc. SUELI MAZZEI) X CONDUCOBRE S/A X PAULO TEIXEIRA RIBEIRO X LUIZ EDUARDO CAMPOS ALVAREZ X PAULO GOH MORITA(SP022292 - RENATO TUFI SALIM E SP220567 - JOSE ROBERTO MARTINEZ DE LIMA)

Autos desarquivados.

Considerando as recentes medidas adotadas pelo Tribunal Regional da 3ª Região para a virtualização do acervo de processos físicos em trâmite nas Unidades Judiciárias, bem como, que o sistema informatizado (PJe) possibilita garantir às partes a rápida e efetiva prestação jurisdicional, intime-se o Executado/Exequente a manifestar expressamente (por meio do endereço eletrônico FISCAL-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR, petição nos autos ou telefone 11-21723621/3601), seu interesse na virtualização do presente feito, ficando, desde já, cientificado de que caberá à parte a digitalização das peças dos autos e inserção no sistema PJe.

Em caso positivo, proceda a Secretaria a conversão dos metadados de autuação do processo físico no sistema eletrônico (PJE) por meio da ferramenta Digitalizador PJe.

Esclareço que o pleito será apreciado após a digitalização dos autos.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0040843-90.2005.403.6182 (2005.61.82.040843-7) - INSS/FAZENDA(Proc. NEIDE COIMBRA MURTA DE CASTRO) X CONDUCOBRE S/A(SP220567 - JOSE ROBERTO MARTINEZ DE LIMA) X PAULO TEIXEIRA RIBEIRO(SP022292 - RENATO TUFI SALIM) X PAULO TEIXEIRA RIBEIRO X PAULO GOH MORITA(SP220567 - JOSE ROBERTO MARTINEZ DE LIMA)

Autos desarquivados.

Considerando as recentes medidas adotadas pelo Tribunal Regional da 3ª Região para a virtualização do acervo de processos físicos em trâmite nas Unidades Judiciárias, bem como, que o sistema informatizado (PJe) possibilita garantir às partes a rápida e efetiva prestação jurisdicional, intime-se o Executado/Exequente a manifestar expressamente (por meio do endereço eletrônico FISCAL-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR, petição nos autos ou telefone 11-21723621/3601), seu interesse na virtualização do presente feito, ficando, desde já, cientificado de que caberá à parte a digitalização das peças dos autos e inserção no sistema PJe.

Em caso positivo, proceda a Secretaria a conversão dos metadados de autuação do processo físico no sistema eletrônico (PJE) por meio da ferramenta Digitalizador PJe.

Esclareço que o pleito será apreciado após a digitalização dos autos.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0049972-51.2007.403.6182 (2007.61.82.049972-5) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1175 - LEONARDO MARTINS VIEIRA) X CONDUCOBRE S/A(SP220567 - JOSE ROBERTO MARTINEZ DE LIMA)

Autos desarquivados.

Considerando as recentes medidas adotadas pelo Tribunal Regional da 3ª Região para a virtualização do acervo de processos físicos em trâmite nas Unidades Judiciárias, bem como, que o sistema informatizado (PJe) possibilita garantir às partes a rápida e efetiva prestação jurisdicional, intime-se o Executado/Exequente a manifestar expressamente (por meio do endereço eletrônico FISCAL-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR, petição nos autos ou telefone 11-21723621/3601), seu interesse na virtualização do presente feito, ficando, desde já, cientificado de que caberá à parte a digitalização das peças dos autos e inserção no sistema PJe.
Em caso positivo, proceda a Secretaria a conversão dos metadados de autuação do processo físico no sistema eletrônico (PJE) por meio da ferramenta Digitalizador PJe.
Esclareço que o pleito sNerá apreciado após a digitalização dos autos.
Int.

EXECUCAO FISCAL

0011402-20.2012.403.6182 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS(Proc. 846 - CLAUDIA LIGIA MARINI) X ODONTOCLEAN PLUS ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA(SP106116 - GUSTAVO SILVA LIMA) X CARLOS ROBERTO RODRIGUES JUNIOR X CLAUDIO MARCOS ZAMBRANO X SILVIO FERNANDO TEIXEIRA

Autos desarquivados.

Considerando as recentes medidas adotadas pelo Tribunal Regional da 3ª Região para a virtualização do acervo de processos físicos em trâmite nas Unidades Judiciárias, bem como, que o sistema informatizado (PJe) possibilita garantir às partes a rápida e efetiva prestação jurisdicional, intime-se o Executado/Exequente a manifestar expressamente (por meio do endereço eletrônico FISCAL-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR, petição nos autos ou telefone 11-21723621/3601), seu interesse na virtualização do presente feito, ficando, desde já, cientificado de que caberá à parte a digitalização das peças dos autos e inserção no sistema PJe.
Em caso positivo, proceda a Secretaria a conversão dos metadados de autuação do processo físico no sistema eletrônico (PJE) por meio da ferramenta Digitalizador PJe.
Esclareço que o pleito sNerá apreciado após a digitalização dos autos.
Int.

EXECUCAO FISCAL

0048771-48.2012.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1988 - MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X PRIMEIRA IMPRESSAO CONFECOES LTDA ME(SP382196 - LUCIMARA DA COSTA SANTOS BERNARDINI)

Autos desarquivados.

Considerando as recentes medidas adotadas pelo Tribunal Regional da 3ª Região para a virtualização do acervo de processos físicos em trâmite nas Unidades Judiciárias, bem como, que o sistema informatizado (PJe) possibilita garantir às partes a rápida e efetiva prestação jurisdicional, intime-se o Executado/Exequente a manifestar expressamente (por meio do endereço eletrônico FISCAL-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR, petição nos autos ou telefone 11-21723621/3601), seu interesse na virtualização do presente feito, ficando, desde já, cientificado de que caberá à parte a digitalização das peças dos autos e inserção no sistema PJe.
Em caso positivo, proceda a Secretaria a conversão dos metadados de autuação do processo físico no sistema eletrônico (PJE) por meio da ferramenta Digitalizador PJe.
Esclareço que o pleito sNerá apreciado após a digitalização dos autos.
Int.

EXECUCAO FISCAL

0024741-12.2013.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X FLEX SYSTEM COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - EPP(SP316256 - MATHEUS STARCK DE MORAES) X CAIO SULIANI PASSI X LEANDRO JOSE FRANCISCO

Autos desarquivados.

Considerando as recentes medidas adotadas pelo Tribunal Regional da 3ª Região para a virtualização do acervo de processos físicos em trâmite nas Unidades Judiciárias, bem como, que o sistema informatizado (PJe) possibilita garantir às partes a rápida e efetiva prestação jurisdicional, intime-se o Executado/Exequente a manifestar expressamente (por meio do endereço eletrônico FISCAL-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR, petição nos autos ou telefone 11-21723621/3601), seu interesse na virtualização do presente feito, ficando, desde já, cientificado de que caberá à parte a digitalização das peças dos autos e inserção no sistema PJe.
Em caso positivo, proceda a Secretaria a conversão dos metadados de autuação do processo físico no sistema eletrônico (PJE) por meio da ferramenta Digitalizador PJe.
Esclareço que o pleito sNerá apreciado após a digitalização dos autos.
Int.

EXECUCAO FISCAL

0012062-72.2016.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X ZEMATEC INDUSTRIA COMERCIO E USINAGEM EM GERA(SP146664 - ALEXANDRE ROBERTO DA SILVEIRA)

Autos desarquivados.

Considerando as recentes medidas adotadas pelo Tribunal Regional da 3ª Região para a virtualização do acervo de processos físicos em trâmite nas Unidades Judiciárias, bem como, que o sistema informatizado (PJe) possibilita garantir às partes a rápida e efetiva prestação jurisdicional, intime-se o Executado/Exequente a manifestar expressamente (por meio do endereço eletrônico FISCAL-SE01- VARA01@TRF3.JUS.BR, petição nos autos ou telefone 11-21723621/3601), seu interesse na virtualização do presente feito, ficando, desde já, cientificado de que caberá à parte a digitalização das peças dos autos e inserção no sistema PJe.

Em caso positivo, proceda a Secretaria a conversão dos metadados de autuação do processo físico no sistema eletrônico (PJE) por meio da ferramenta Digitalizador PJe.

Esclareço que o pleito sNerá apreciado após a digitalização dos autos.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0026991-13.2016.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2150 - ARIJON LEE CHOI) X BETA BRASIL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA(SP236210 - SHIRLEY ARAUJO NOVAIS DE AQUINO)

Tendo em vista que a executada, devidamente intimada da penhora efetivada, não opôs embargos, certifique-se.

Após, defiro o pedido da Exequente de conversão em pagamento definitivo da Exequente do depósito de fl. 100.

A título de ofício, encaminhe-se cópia desta decisão e de eventuais documentos que se façam necessários à CEF, para cumprimento.

Com a resposta da CEF, intime-se a Exequente e, na sequência, considerando que os valores não são suficientes para quitação do crédito, suspendo o curso da execução, nos termos do artigo 40 da LEF e determino o seu arquivamento.

Publique-se e cumpra-se.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

DR. RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Juiz Federal Titular

Bel. ALEXANDRE LIBANO.

Diretor de Secretaria

Expediente N° 2952

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0045696-50.2002.403.6182 (2002.61.82.045696-0) (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0063170-05.2000.403.6182 (2000.61.82.063170-0)) - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS(SP028835 - RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA E SP078566 - GLORIETE APARECIDA CARDOSO E SP053556 - MARIA CONCEICAO DE MACEDO) X PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO(Proc. 750 - MARILDANABHAN)

Vistos em inspeção.

Fls. 161: Defiro o prazo, conforme requerido.

Publique-se. Intimem-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0043998-04.2005.403.6182 (2005.61.82.043998-7) (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0539425-07.1998.403.6182 (98.0539425-5)) - RONALDO MOURA STABILE(SP174940 - RODRIGO JOSE MARCONDES PEDROSA OLIVEIRA E SP350977 - ISABELLA DA SILVEIRA PEREZ CENSON) X FAZENDA NACIONAL/CEF(Proc. 8 - SOLANGE NASI)

Vistos em inspeção.

Fl. 563 - Defiro a apropriação direta pela Caixa Econômica Federal, Agência 2527, PAB deste Fórum, da importância depositada à fl. 557, devendo a Caixa Econômica Federal tomar as medidas administrativas para tanto. .PA 1,10 Após, arquivem-se os autos (findo).

Publique-se e cumpra-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0006545-96.2010.403.6182 (2010.61.82.006545-1) (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0011529-32.1987.403.6182 (87.0011529-0)) - CARLOS EDUARDO MEIRELLES MATHEUS(SP053682 - FLAVIO CASTELLANO) X FAZENDA NACIONAL(Proc. 416 - LUCIANA KUSHIDA)

Vistos em inspeção.

Fls. 196/198: Diante da juntada das contrarrazões intime-se o apelante para retirar os autos em carga para promover a virtualização nos

termos do despacho de fls. 194.
Publique-se. Intime-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0017778-56.2011.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0559224-36.1998.403.6182 (98.0559224-3)) - VOLKSWAGEN DO BRASIL IND/ DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (SP157768 - RODRIGO RAMOS DE ARRUDA CAMPOS E SP205704 - MARCELLO PEDROSO PEREIRA) X INSS/FAZENDA (Proc. 400 - SUELI MAZZEI)

Vistos em inspeção.

Fls. 775: Diante da juntada das contrarrazões intime-se o apelante para retirar os autos em carga para promover a virtualização nos termos do despacho de fls. 773.

Publique-se. Intime-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0045529-18.2011.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0025973-50.1999.403.6182 (1999.61.82.025973-9)) - RICARDO POLA (SP350991 - MAGNUS BARBAGALLO GOMES DE SOUZA) X FAZENDA NACIONAL (Proc. 148 - LIGIA SCAFF VIANNA)

Vistos em inspeção.

Fls. 376/382: Diante da apresentação das contrarrazões, proceda a secretaria a exportação dos metadados pelo digitalizador do PJE. Após, nos termos da Resolução TRF3 - Pres nº 142/2017, com alterações da RES PRES 200/2018, que instituiu a obrigatoria virtualização dos processos físicos no momento de sua remessa à instância superior, fica o apelante intimado a proceder à virtualização da presente ação no sistema PJE, no prazo de 10 (dez) dias.

Silente o apelante, proceda, a secretaria, a intimação do apelado para cumprimento da providência, anotando-se que, não ocorrendo a virtualização por quaisquer das partes, os autos permanecerão acautelados em secretaria sem a devida remessa ao E. TRF.

Intime-se. Cumpra-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0000604-97.2012.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0046234-50.2010.403.6182 ()) - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (SP135372 - MAURY IZIDORO E SP078566 - GLORIETE APARECIDA CARDOSO) X PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO (SP206141 - EDGARD PADULA)

Vistos em inspeção.

Fls. 97: Diante da manifestação da Embargante, proceda a Secretaria à exportação dos metadados ao PJE, intimando-se a parte para digitalização do feito e inserção das peças digitalizadas dos autos constantes do acervo do PJE.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0003983-12.2013.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0026426-88.2012.403.6182 ()) - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (SP135372 - MAURY IZIDORO E SP078566 - GLORIETE APARECIDA CARDOSO E SP246330 - MARIA ALICE DE OLIVEIRA RIBAS) X PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO (SP206141 - EDGARD PADULA)

Vistos em inspeção.

Fls. 91: Defiro o prazo, conforme requerido.

Publique-se. Intime-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0057879-67.2013.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0025891-19.1999.403.6182 (1999.61.82.025891-7)) - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (SP135372 - MAURY IZIDORO E SP078566 - GLORIETE APARECIDA CARDOSO) X PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO (Proc. 750 - MARILDA NABHAN)

Vistos em inspeção.

Fls. 123: Defiro o prazo, conforme requerido.

Publique-se. Intime-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0029073-85.2014.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0036417-69.2004.403.6182 (2004.61.82.036417-0)) - ZILDA PERRELLA ROCHA (SP234573 - LUIS FERNANDO GIACON LESSA ALVERS) X FAZENDA NACIONAL (Proc. 942 - SIMONE ANGHER)

Baixa em diligência.

Os presentes embargos foram instruídos documentalmente com a cópia integral da execução fiscal n. 0036417-69.2004.403.6182 e do processo administrativo fiscal.

Observa-se, no entanto, que não foi instruída com os documentos relativos ao regular encerramento da empresa executada. Há nos autos apenas a ficha cadastral com o registro do distrato social.

Tendo em vista que o registro do distrato é apenas uma das fases do procedimento dissolutório da sociedade, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a embargante junte aos autos os documentos relativos à sua liquidação, que demonstrem a realização do ativo e do pagamento do passivo.

Cumprida a determinação supra, promova-se vista à embargada para manifestação.

Oportunamente, venham os autos conclusos para sentença.

Cumpra-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0050827-83.2014.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0017073-53.2014.403.6182 ()) - CARGOFLEX SISTEMAS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS LTDA (SP146664 - ALEXANDRE ROBERTO DA SILVEIRA E SP052406 - CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA) X FAZENDA NACIONAL (Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA)

Vistos em Inspeção.

Nos termos da Resolução TRF3 - Pres nº 142/2017, com alterações da RES PRES 200/2018, que instituiu a obrigatoria virtualização dos processos físicos no momento de sua remessa à instância superior, fica o apelante intimado a proceder à virtualização da presente ação no sistema PJE, no prazo de 10 (dez) dias.

Silente o apelante, proceda, a secretaria, a intimação do apelado para cumprimento da providência, anotando-se que, não ocorrendo a virtualização por quaisquer das partes, os autos permanecerão acautelados em secretaria sem a devida remessa ao E. TRF.

Intime-se. Cumpra-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0022248-91.2015.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0021036-69.2014.403.6182 ()) - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (SP135372 - MAURY IZIDORO E SP078566 - GLORIETE APARECIDA CARDOSO E SP272939 - LUCIANA LIMA DA SILVA MOURA) X MUNICIPIO DE SAO PAULO (SP240939 - MYOKO TEREZA KOMETANI MELO)

Vistos em inspeção.

Fls. 202: Diante da manifestada disposição na virtualização, proceda a Secretaria à exportação dos metadados ao PJE, intimando-se a Embargante para digitalização do feito e inserção das peças digitalizadas dos autos constantes do acervo do PJE.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0033230-33.2016.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0018518-09.2014.403.6182 ()) - JIGS IBIRAPUERA SERVICOS LTDA. (SP113694 - RICARDO LACAZ MARTINS) X FAZENDA NACIONAL (Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA)

Vistos em inspeção.

Intime-se a parte embargante para apresentar contrarrazões no prazo legal.

Cumprida a determinação supra, proceda a secretaria a exportação dos metadados pelo digitalizador do PJE.

Após, nos termos da Resolução TRF3 - Pres nº 142/2017, com alterações da RES PRES 200/2018, que instituiu a obrigatoria virtualização dos processos físicos no momento de sua remessa à instância superior, fica o apelante intimado a proceder à virtualização da presente ação no sistema PJE, no prazo de 10 (dez) dias.

Silente o apelante, proceda, a secretaria, a intimação do apelado para cumprimento da providência, anotando-se que, não ocorrendo a virtualização por quaisquer das partes, os autos permanecerão acautelados em secretaria sem a devida remessa ao E. TRF.

Intime-se. Cumpra-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0016801-54.2017.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0062997-53.2015.403.6182 ()) - FUNDACAO ARMANDO ALVARES PENTEADO (SP138909 - ALEXANDRE NAOKI NISHIOKA) X FAZENDA NACIONAL

Vistos em Inspeção.

Tendo em vista a substituição da CDA, intime-se o(a) executado(a) para, em 30 dias:

1. Ratificar os termos dos embargos à execução opostos; ou
2. Apresentar novos embargos, o que importará em desistência dos embargos já opostos; ou
3. Desistir expressamente dos embargos já opostos.

No silêncio do(a) executado(a), venham os autos conclusos.

Intime(m)-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0023976-02.2017.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0017169-63.2017.403.6182 ()) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO E SP321730 - TATIANE ANDRESSA WESTPHAL PAPP) X MUNICIPIO DE SAO PAULO (SP352504 - SERGIO EDUARDO TOMAZ)

Fls. 50: Diante da manifestação da Embargante, proceda a secretaria a exportação dos metadados pelo digitalizador do PJE. Após, intime-se a Embargante para que proceda à inclusão dos arquivos digitalizados no PJE, bem como para que comunique a este Juízo o cumprimento da determinação retro.

Após, arquivem-se os autos como código de baixa 133 - Motivo 19

Publique-se.

EXECUCAO FISCAL

0062997-53.2015.403.6182 - FAZENDA NACIONAL (Proc. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X FUNDACAO ARMANDO ALVARES PENTEADO (SP138909 - ALEXANDRE NAOKI NISHIOKA E SP344462 - GABRIEL DE CARVALHO THIELMANN E SP331281 - CIRO REGINATO FARIA)

Vistos em Inspeção.

Fls. 220/243: Defiro a substituição da CDA requerida pela exequente e determino que se promova a intimação da parte executada, na pessoa de seu advogado regularmente constituído nos autos, nos termos do artigo 2º, parágrafo 8º, da Lei nº 6.830/80.

Cumpra-se.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0535594-19.1996.403.6182 (96.0535594-9) (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0008345-34.1988.403.6182 (88.0008345-5)) - JANGADA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA (SP030191 - FRANCISCO MORENO CORREA E SP043558 - LUZIA ARLETTE BARANGER LUZ) X FAZENDA NACIONAL (Proc. 151 - HELENA MARQUES JUNQUEIRA) X JANGADA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA X FAZENDA NACIONAL (SP030191 - FRANCISCO MORENO CORREA E SP043558 - LUZIA ARLETTE BARANGER LUZ)

Fls. 1134: Na sentença de fls. 1007/1015, foi determinado o reembolso à Exequente das despesas periciais. Destarte, intime-se a Exequente para informar seus dados bancários, para que a Executada instaure o processo administrativo para o pagamento do reembolso dos honorários periciais, visto que o levantamento já foi realizado pelo Sr. Perito (fls. 931).

Após, promova-se vista dos autos à Exequente para a abertura do processo administrativo supracitado.

Publique-se. Intime-se.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0007798-17.2013.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0021661-11.2011.403.6182 ()) - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (SP135372 - MAURY IZIDORO E SP190058 - MARIA CANDIDA MARTINS ALPONTI) X PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO (SP206141 - EDGARD PADULA) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS X PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Fls. 234/235: Diante da comprovação do cumprimento do ofício determinando a transferência dos valores depositados, dê-se vista à Exequente para que diga se o valor transferido satisfaz seu crédito.

Manifestada a concordância com o valor, ou silente a Exequente, venham os autos conclusos para sentença de extinção.

Publique-se.

6ª VARA PREVIDENCIARIA

Expediente N° 3217

PROCEDIMENTO COMUM

0003244-17.2005.403.6183 (2005.61.83.003244-6) - BRAZ DE MOURA ROCHA (SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Proc. 927 - WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR)

Diante da necessidade de readequação da pauta de audiências, altero o horário da realização da audiência para as 15 horas, da data anteriormente designada (24/02/2021).

Intimem-se.

7ª VARA PREVIDENCIARIA

VANESSA VIEIRA DE MELLO
Juíza Federal Titular

Expediente N° 6436

PROCEDIMENTO COMUM

0036181-11.2001.403.0399 (2001.03.99.036181-2) - CLERIZON JOSE RODRIGUES (SP055531 - GENY JUNGERS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Proc. 715 - NELSON DARINI JUNIOR)

Vistos, em despacho.

Ciência à requerente acerca do desarquivamento dos autos.

Se em termos, expeça-se certidão de objeto e pé conforme requerido.

Intimem-se. Cumpra-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0002746-18.2005.403.6183 (2005.61.83.002746-3) - AIRTON NUNES PACHECO (SP146546 - WASHINGTON LUIS MEDEIROS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Proc. 880 - HELENA BEATRIZ DO AMARAL DERGINT CONSULO)

Vistos, em despacho.

Ciência às partes do traslado das decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Tendo em vista a Resolução n.º 142/2017, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que determina que a distribuição de processos nesta Subseção Judiciária em São Paulo/SP se dará exclusivamente através do sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, quando do início do cumprimento do julgado, determino que o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) digitalize as peças necessárias para formação dos autos da fase de cumprimento de sentença (petição inicial, procuração e eventuais substabelecimentos, documentos pessoais, mandado de citação, sentença, acórdãos e decisões proferidas pelo E. TRF-3ª Região e Tribunais Superiores, certidão de trânsito em julgado);

b) informe, nos autos físicos, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 142/2017, com as alterações previstas na Resolução n 200/2018, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a realização de carga e digitalização das peças competentes, quando a Secretaria cadastrará o processo, com o mesmo número, no sistema PJe com a utilização da ferramenta Digitalizador PJe;

Após, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação realizada nos autos do processo eletrônico, promova a exequente a inserção dos documentos digitalizados nos autos de mesmo número físico no Sistema Pje.

Não havendo manifestação ou notícia de interesse no prosseguimento da execução para que seja cadastrado o feito no sistema PJE, deverão os autos serem remetidos ao arquivo aguardando-se provocação da parte interessada, com baixa-findo.

Distribuída a execução para cumprimento de sentença, observada as formalidades legais, remetam-se estes autos ao arquivo (baixa-findo), mantendo-se ativo apenas os autos eletrônicos.

RESSALTO QUE A EXECUÇÃO AJUIZADA NO PJE CORRERÁ NA FORMA INVERTIDA.

Intimem-se

PROCEDIMENTO COMUM

0006463-04.2006.403.6183 (2006.61.83.006463-4) - MARCOS ANTONIO MANUEL X MARILENE APARECIDA FLORINDO X ISABELLA CRISTINA DA SILVA MANUEL X FATIMA APARECIDA DA CONCEICAO (SP192861 - ANDERSON MELO DE SOUSA E SP185906 - JOSE DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Ciência à parte autora acerca do(s) depósito(s) vinculado(s) ao CPF do titular do crédito, conforme extratos retro juntados. Requeira o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, tomemos autos conclusos para deliberações.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0006183-96.2007.403.6183 (2007.61.83.006183-2) - MARIA INES JORGE (SP085520 - FERNANDO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Ciência às partes do traslado das decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com anotação de baixa-findo, observadas as formalidades legais.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0018227-50.2008.403.6301 (2008.63.01.018227-9) - SEVERINO BENETTI X MARIA ODETE BENETTI X ELIZABETE APARECIDA BENETTI X SANDRA APARECIDA BENETTI X AMARILDO BENETTI (SP277515 - NEIDE MACIEL ESTOLASKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Ciência às partes do traslado das decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Tendo em vista a Resolução n.º 142/2017, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que determina que a distribuição de processos nesta Subseção Judiciária em São Paulo/SP se dará exclusivamente através do sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, quando do início do cumprimento do julgado, determino que o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) digitalize as peças necessárias para formação dos autos da fase de cumprimento de sentença (petição inicial, procuração e eventuais substabelecimentos, documentos pessoais, mandado de citação, sentença, acórdãos e decisões proferidas pelo E. TRF-3ª Região e Tribunais Superiores, certidão de trânsito em julgado);

b) informe, nos autos físicos, nos termos do artigo 11 da Resolução n.º 142/2017, com as alterações previstas na Resolução n.º 200/2018, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a realização de carga e digitalização das peças competentes, quando a Secretaria cadastrará o processo, com o mesmo número, no sistema PJe com a utilização da ferramenta Digitalizador PJe;

Após, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação realizada nos autos do processo eletrônico, promova a exequente a inserção dos documentos digitalizados nos autos de mesmo número físico no Sistema Pje.

Não havendo manifestação ou notícia de interesse no prosseguimento da execução para que seja cadastrado o feito no sistema PJE, deverão os autos serem remetidos ao arquivo aguardando-se provocação da parte interessada, com baixa-findo.

Distribuída a execução para cumprimento de sentença, observada as formalidades legais, remetam-se estes autos ao arquivo (baixa-findo), mantendo-se ativo apenas os autos eletrônicos.

RESSALTO QUE A EXECUÇÃO AJUIZADA NO PJE CORRERÁ NA FORMA INVERTIDA.

Intimem-se

PROCEDIMENTO COMUM

0015179-78.2010.403.6183 - JOSE REBOUCAS DOS SANTOS (SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ciência às partes do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Tendo em vista a Resolução n.º 142/2017, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que determina que a distribuição de processos nesta Subseção Judiciária em São Paulo/SP se dará exclusivamente através do sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, quando do início do cumprimento do julgado, determino que o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) digitalize as peças necessárias para formação dos autos da fase de cumprimento de sentença (petição inicial, procuração e eventuais substabelecimentos, documentos pessoais, mandado de citação, sentença, acórdãos e decisões proferidas pelo E. TRF-3ª Região e Tribunais Superiores, certidão de trânsito em julgado);

b) informe, nos autos físicos, nos termos do artigo 11 da Resolução n.º 142/2017, com as alterações previstas na Resolução n.º 200/2018, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a realização de carga e digitalização das peças competentes, quando a Secretaria cadastrará o processo, com o mesmo número, no sistema PJe com a utilização da ferramenta Digitalizador PJe;

Após, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação realizada nos autos do processo eletrônico, promova a exequente a inserção dos documentos digitalizados nos autos de mesmo número físico no Sistema Pje.

Não havendo manifestação ou notícia de interesse no prosseguimento da execução para que seja cadastrado o feito no sistema PJE, deverão os autos serem remetidos ao arquivo aguardando-se provocação da parte interessada, com baixa-findo.

Distribuída a execução para cumprimento de sentença, observada as formalidades legais, remetam-se estes autos ao arquivo (baixa-findo), mantendo-se ativo apenas os autos eletrônicos.

RESSALTO QUE A EXECUÇÃO AJUIZADA NO PJE CORRERÁ NA FORMA INVERTIDA.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0002554-75.2011.403.6183 - JOSEMAR VICENTE DA SILVA (SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Por derradeiro, cumpra a parte autora no prazo de 15 (quinze) dias o despacho de fls. 449 (juntada aos autos do acórdão que julgou o recurso de apelação do processo n.º 0001702-66.2002.4.03.6183).

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intimem-se. Cumpra-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0012213-11.2011.403.6183 - MOISES ALVES SILVA(SP286841A - FERNANDO GONCALVES DIAS E SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Tendo em vista a inclusão do presente feito no sistema PJE pelo INSS, remetam-se os presentes autos físicos ao arquivo.

Prossiga-se no sistema PJe - mesmo número.

Intimem-se. Cumpra-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0008220-23.2012.403.6183 - JOAO ANTONIO DE SOUZA NETO(SP306798 - GIULLIANA DAMMENHAIN ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Autos desarquivados e à disposição da parte interessada para requerer o que de direito, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, tomem ao arquivo.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0008460-41.2014.403.6183 - EDSON BARBOSA BELO(SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Tendo em vista a inclusão do presente feito no sistema PJE pelo INSS, remetam-se os presentes autos físicos ao arquivo.

Prossiga-se no sistema PJe - mesmo número.

Intimem-se. Cumpra-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0000004-68.2015.403.6183 - ANTONIO PERLATO(SP121737 - LUCIANA CONFORTI SLEIMAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Ciência às partes do traslado das decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com anotação de baixa-findo, observadas as formalidades legais.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0004266-61.2015.403.6183 - LUZINETE APARECIDA DE OLIVEIRA CARITO X CAIQUE CARITO(SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR E SP358122 - JEFFERSON SIMEÃO TOLEDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Ciência às partes do traslado das decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Tendo em vista a Resolução n.º 142/2017, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que determina que a distribuição de processos nesta Subseção Judiciária em São Paulo/SP se dará exclusivamente através do sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, quando do início do cumprimento do julgado, determino que o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) digitalize as peças necessárias para formação dos autos da fase de cumprimento de sentença (petição inicial, procuração e eventuais substabelecimentos, documentos pessoais, mandado de citação, sentença, acórdãos e decisões proferidas pelo E. TRF-3ª Região e Tribunais Superiores, certidão de trânsito em julgado);

b) informe, nos autos físicos, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 142/2017, com as alterações previstas na Resolução n 200/2018, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a realização de carga e digitalização das peças competentes, quando a Secretaria cadastrará o processo, como mesmo número, no sistema PJe com a utilização da ferramenta Digitalizador PJe;

Após, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação realizada nos autos do processo eletrônico, promova a exequente a inserção dos documentos digitalizados nos autos de mesmo número físico no Sistema Pje.

Não havendo manifestação ou notícia de interesse no prosseguimento da execução para que seja cadastrado o feito no sistema PJE, deverão os autos serem remetidos ao arquivo aguardando-se provocação da parte interessada, com baixa-findo.

Distribuída a execução para cumprimento de sentença, observada as formalidades legais, remetam-se estes autos ao arquivo (baixa-findo), mantendo-se ativo apenas os autos eletrônicos.

RESSALTO QUE A EXECUÇÃO AJUIZADA NO PJE CORRERÁ NA FORMA INVERTIDA.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0003833-23.2016.403.6183 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA(SP183583 - MARCIO ANTONIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Ciência às partes do traslado das decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Tendo em vista a Resolução n.º 142/2017, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que determina que a distribuição de processos nesta Subseção Judiciária em São Paulo/SP se dará exclusivamente através do sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, quando do início do cumprimento do julgado, determino que o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) digitalize as peças necessárias para formação dos autos da fase de cumprimento de sentença (petição inicial, procuração e eventuais substabelecimentos, documentos pessoais, mandado de citação, sentença, acórdãos e decisões proferidas pelo E. TRF-3ª Região e Tribunais Superiores, certidão de trânsito em julgado);

b) informe, nos autos físicos, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 142/2017, com as alterações previstas na Resolução n200/2018, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a realização de carga e digitalização das peças competentes, quando a Secretaria cadastrará o processo, como o mesmo número, no sistema PJe com a utilização da ferramenta Digitalizador PJe;

Após, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação realizada nos autos do processo eletrônico, promova a exequente a inserção dos documentos digitalizados nos autos de mesmo número físico no Sistema Pje.

Não havendo manifestação ou notícia de interesse no prosseguimento da execução para que seja cadastrado o feito no sistema PJE, deverão os autos serem remetidos ao arquivo aguardando-se provocação da parte interessada, com baixa-findo.

Distribuída a execução para cumprimento de sentença, observada as formalidades legais, remetam-se estes autos ao arquivo (baixa-findo), mantendo-se ativo apenas os autos eletrônicos.

RESSALTO QUE A EXECUÇÃO AJUIZADA NO PJE CORRERÁ NA FORMA INVERTIDA.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0004595-39.2016.403.6183 - JOSE DA SILVA(SP294136A - LUIZ EDUARDO VIRMOND LEONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ciência às partes do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Tendo em vista a Resolução n.º 142/2017, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que determina que a distribuição de processos nesta Subseção Judiciária em São Paulo/SP se dará exclusivamente através do sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, quando do início do cumprimento do julgado, determino que o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) digitalize as peças necessárias para formação dos autos da fase de cumprimento de sentença (petição inicial, procuração e eventuais substabelecimentos, documentos pessoais, mandado de citação, sentença, acórdãos e decisões proferidas pelo E. TRF-3ª Região e Tribunais Superiores, certidão de trânsito em julgado);

b) informe, nos autos físicos, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 142/2017, com as alterações previstas na Resolução n200/2018, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a realização de carga e digitalização das peças competentes, quando a Secretaria cadastrará o processo, como o mesmo número, no sistema PJe com a utilização da ferramenta Digitalizador PJe;

Após, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação realizada nos autos do processo eletrônico, promova a exequente a inserção dos documentos digitalizados nos autos de mesmo número físico no Sistema Pje.

Não havendo manifestação ou notícia de interesse no prosseguimento da execução para que seja cadastrado o feito no sistema PJE, deverão os autos serem remetidos ao arquivo aguardando-se provocação da parte interessada, com baixa-findo.

Distribuída a execução para cumprimento de sentença, observada as formalidades legais, remetam-se estes autos ao arquivo (baixa-findo), mantendo-se ativo apenas os autos eletrônicos.

RESSALTO QUE A EXECUÇÃO AJUIZADA NO PJE CORRERÁ NA FORMA INVERTIDA.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0005521-20.2016.403.6183 - SILVIA REGINA MANTOVAN SILVA(SP326493 - GABRIEL DE VASCONCELOS ATAIDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL(SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR)

Vistos, em despacho.

Aguarde-se por 60 (sessenta) dias o trânsito em julgado do recurso de agravo de instrumento interposto pela autarquia federal.

Após, tomemos autos conclusos para deliberações.

Intimem-se.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0015062-26.2002.403.6100 (2002.61.00.015062-7) - ISAURA VEGA DA SILVA X ISAURA BAGHIN ARANDA X JESOMARTINS DOS SANTOS X JOAO BORGES X JOAO BUENO ACOSTA X JOAO COSTA MELO X JOAO FRANCISCO DE AQUINO X JOAO NUNES DA SILVA X JOSE ANTONIO DA SILVA X PEDRO JOSE DA SILVA(SP161785 - MARGARETH ROSE BASTOS F. SIRACUSA E SP095995 - ELIZABETH ALVES BASTOS) X UNIAO FEDERAL(SP096807 - ANTONIO CARLOS DO AMARAL MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL(Proc. 225 - HELOISA HERNANDEZ DERZI) X ISAURA VEGA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/02/2021 21/36

SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Autos desarquivados e à disposição da parte interessada para requerer o que de direito, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, tomem-se arquivo.

Intimem-se.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0000651-15.2005.403.6183 (2005.61.83.000651-4) - LEONOR MANFRE DA COSTA X SIDNEY PLACIDO DA COSTA X ROSANA APARECIDA DA COSTA DE OLIVEIRA (SP133503 - MARIA ANGELICA CARNEVALI MIQUELIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Proc. 880 - HELENA BEATRIZ DO AMARAL DERGINT CONSULO) X LEONOR MANFRE DA COSTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (SP131904 - ELCIO LUIZ DE OLIVEIRA E SP133503 - MARIA ANGELICA CARNEVALI MIQUELIN)

Vistos, em despacho.

Por derradeiro, cumpra o patrono o despacho de fls. 253 no prazo de 30 (trinta) dias.

Resalte-se que na ausência de herdeiros habilitados à pensão por morte, conforme documento juntado às fls. 259, deverá realizar-se a habilitação de sucessores na forma da Lei Civil.

Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo.

Intimem-se. Cumpra-se.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0006781-55.2004.403.6183 (2004.61.83.006781-0) - ANTONIO GOMES DA SILVA (SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X ANTONIO GOMES DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Fls. 232: Diante das tentativas infrutíferas de localização do autor, aguarde-se provocação no arquivo.

Intimem-se. Cumpra-se.

Expediente N° 6437

PROCEDIMENTO COMUM

0015612-29.2003.403.6183 (2003.61.83.015612-6) - BENEDITO BERNARDES DA COSTA (SP099858 - WILSON MIGUELE SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Proc. 424 - SONIA MARIA CREPALDI)

Ciência às partes do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Tendo em vista a Resolução n.º 142/2017, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que determina que a distribuição de processos nesta Subseção Judiciária em São Paulo/SP se dará exclusivamente através do sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, quando do início do cumprimento do julgado, determino que o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias:

- digitalize as peças necessárias para formação dos autos da fase de cumprimento de sentença (petição inicial, procuração e eventuais substabelecimentos, documentos pessoais, mandado de citação, sentença, acórdãos e decisões proferidas pelo E. TRF-3ª Região e Tribunais Superiores, certidão de trânsito em julgado);
- informe, nos autos físicos, nos termos do artigo 11 da Resolução n.º 142/2017, com as alterações previstas na Resolução n.º 200/2018, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a realização de carga e digitalização das peças competentes, quando a Secretaria cadastrará o processo, como mesmo número, no sistema PJe com a utilização da ferramenta Digitalizador PJe;

Após, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação realizada nos autos do processo eletrônico, promova a exequente a inserção dos documentos digitalizados nos autos de mesmo número físico no Sistema PJe.

Não havendo manifestação ou notícia de interesse no prosseguimento da execução para que seja cadastrado o feito no sistema PJE, deverão os autos serem remetidos ao arquivo aguardando-se provocação da parte interessada, com baixa-findo.

Distribuída a execução para cumprimento de sentença, observada as formalidades legais, remetam-se estes autos ao arquivo (baixa-findo), mantendo-se ativo apenas os autos eletrônicos.

RESSALTO QUE A EXECUÇÃO AJUIZADA NO PJE CORRERÁ NA FORMA INVERTIDA.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0004249-74.2005.403.6183 (2005.61.83.004249-0) - ALEXANDRE DE FIGUEIREDO (SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Proc. 880 - HELENA BEATRIZ DO AMARAL DERGINT CONSULO)

Vistos, em despacho.

Ciência às partes do traslado das decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Tendo em vista a Resolução n.º 142/2017, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que determina que a distribuição de processos nesta Subseção Judiciária em São Paulo/SP se dará exclusivamente através do sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, quando do início do cumprimento do julgado, determino que o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) digitalize as peças necessárias para formação dos autos da fase de cumprimento de sentença (petição inicial, procuração e eventuais substabelecimentos, documentos pessoais, mandado de citação, sentença, acórdãos e decisões proferidas pelo E. TRF-3ª Região e Tribunais Superiores, certidão de trânsito em julgado);

b) informe, nos autos físicos, nos termos do artigo 11 da Resolução n.º 142/2017, com as alterações previstas na Resolução n.º 200/2018, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a realização de carga e digitalização das peças competentes, quando a Secretaria cadastrará o processo, com o mesmo número, no sistema PJe com a utilização da ferramenta Digitalizador PJe;

Após, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação realizada nos autos do processo eletrônico, promova a exequente a inserção dos documentos digitalizados nos autos de mesmo número físico no Sistema Pje.

Não havendo manifestação ou notícia de interesse no prosseguimento da execução para que seja cadastrado o feito no sistema PJE, deverão os autos serem remetidos ao arquivo aguardando-se provocação da parte interessada, com baixa-findo.

Distribuída a execução para cumprimento de sentença, observada as formalidades legais, remetam-se estes autos ao arquivo (baixa-findo), mantendo-se ativo apenas os autos eletrônicos.

RESSALTO QUE A EXECUÇÃO AJUIZADA NO PJE CORRERÁ NA FORMA INVERTIDA.

Intimem-se

PROCEDIMENTO COMUM

0005138-57.2007.403.6183 (2007.61.83.005138-3) - MARIA CRISTINA PINHEIRO COLLEPICOLO X FABIO PINHEIRO COLLEPICOLO X MARIANA PINHEIRO COLLEPICOLO (SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X SANTOS SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Tendo em vista a inclusão do presente feito no sistema PJE, remetam-se os presentes autos físicos ao arquivo.

Intimem-se. Cumpra-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0001671-36.2008.403.6183 (2008.61.83.001671-5) - ABILIO ANGELO DOS SANTOS (SP092639 - IZILDA APARECIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ciência às partes do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Tendo em vista a Resolução n.º 142/2017, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que determina que a distribuição de processos nesta Subseção Judiciária em São Paulo/SP se dará exclusivamente através do sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, quando do início do cumprimento do julgado, determino que o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) digitalize as peças necessárias para formação dos autos da fase de cumprimento de sentença (petição inicial, procuração e eventuais substabelecimentos, documentos pessoais, mandado de citação, sentença, acórdãos e decisões proferidas pelo E. TRF-3ª Região e Tribunais Superiores, certidão de trânsito em julgado);

b) informe, nos autos físicos, nos termos do artigo 11 da Resolução n.º 142/2017, com as alterações previstas na Resolução n.º 200/2018, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a realização de carga e digitalização das peças competentes, quando a Secretaria cadastrará o processo, com o mesmo número, no sistema PJe com a utilização da ferramenta Digitalizador PJe;

Após, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação realizada nos autos do processo eletrônico, promova a exequente a inserção dos documentos digitalizados nos autos de mesmo número físico no Sistema Pje.

Não havendo manifestação ou notícia de interesse no prosseguimento da execução para que seja cadastrado o feito no sistema PJE, deverão os autos serem remetidos ao arquivo aguardando-se provocação da parte interessada, com baixa-findo.

Distribuída a execução para cumprimento de sentença, observada as formalidades legais, remetam-se estes autos ao arquivo (baixa-findo), mantendo-se ativo apenas os autos eletrônicos.

RESSALTO QUE A EXECUÇÃO AJUIZADA NO PJE CORRERÁ NA FORMA INVERTIDA.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0003187-23.2010.403.6183 - DONAIDE SILVEIRA DA COSTA X PABLO FRANCISCO FERREIRA DA COSTA X CARLOS FERNANDO FERREIRA DA COSTA (SP116305 - SERGIO RICARDO FONTOURA MARIN E SP052595 - ALTINO PEREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Aguarde-se provocação da parte autora no arquivo.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0003361-32.2010.403.6183 - ANTONIO DA COSTA CORDEIRO(SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Autos desarquivados e à disposição da parte interessada para requerer o que de direito, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, tomem ao arquivo.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0003582-10.2013.403.6183 - CICERO JOSE DOS SANTOS(SP286841A - FERNANDO GONCALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ciência às partes do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Tendo em vista a Resolução n.º 142/2017, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que determina que a distribuição de processos nesta Subseção Judiciária em São Paulo/SP se dará exclusivamente através do sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, quando do início do cumprimento do julgado, determino que o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) digitalize as peças necessárias para formação dos autos da fase de cumprimento de sentença (petição inicial, procuração e eventuais substabelecimentos, documentos pessoais, mandado de citação, sentença, acórdãos e decisões proferidas pelo E. TRF-3ª Região e Tribunais Superiores, certidão de trânsito em julgado);

b) informe, nos autos físicos, nos termos do artigo 11 da Resolução n.º 142/2017, com as alterações previstas na Resolução n.º 200/2018, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a realização de carga e digitalização das peças competentes, quando a Secretaria cadastrará o processo, com o mesmo número, no sistema PJe com a utilização da ferramenta Digitalizador PJe;

Após, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação realizada nos autos do processo eletrônico, promova a inserção dos documentos digitalizados nos autos de mesmo número físico no Sistema Pje.

Não havendo manifestação ou notícia de interesse no prosseguimento da execução para que seja cadastrado o feito no sistema PJE, deverão os autos serem remetidos ao arquivo aguardando-se provocação da parte interessada, com baixa-findo.

Distribuída a execução para cumprimento de sentença, observada as formalidades legais, remetam-se estes autos ao arquivo (baixa-findo), mantendo-se ativo apenas os autos eletrônicos.

RESSALTO QUE A EXECUÇÃO AJUIZADA NO PJE CORRERÁ NA FORMA INVERTIDA.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0008379-29.2013.403.6183 - OSVALDO TEIXEIRA FARIZEL(SP129628B - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Aguarde-se provocação da parte autora no arquivo.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0007660-76.2015.403.6183 - FAUSTO RAMOS PEDROSA(SP090127 - ELAINE CRISTINA BARBOSA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Autos desarquivados e à disposição da parte interessada para requerer o que de direito, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, tomem ao arquivo.

Intimem-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0000283-83.2017.403.6183 - MARIA HELENA MARCELLO FERREIRA(SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ciência às partes do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Tendo em vista a Resolução n.º 142/2017, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que determina que a distribuição de processos nesta Subseção Judiciária em São Paulo/SP se dará exclusivamente através do sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, quando do início do cumprimento do julgado, determino que o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) digitalize as peças necessárias para formação dos autos da fase de cumprimento de sentença (petição inicial, procuração e eventuais substabelecimentos, documentos pessoais, mandado de citação, sentença, acórdãos e decisões proferidas pelo E. TRF-3ª Região e Tribunais Superiores, certidão de trânsito em julgado);

b) informe, nos autos físicos, nos termos do artigo 11 da Resolução n.º 142/2017, com as alterações previstas na Resolução n.º 200/2018, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a realização de carga e digitalização das peças competentes, quando a Secretaria cadastrará o processo, com o mesmo número, no sistema PJe com a utilização da ferramenta Digitalizador PJe;

Após, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação realizada nos autos do processo eletrônico, promova a inserção dos

documentos digitalizados nos autos de mesmo número físico no Sistema Pje.

Não havendo manifestação ou notícia de interesse no prosseguimento da execução para que seja cadastrado o feito no sistema PJE, deverão os autos serem remetidos ao arquivo aguardando-se provocação da parte interessada, com baixa-findo.

Distribuída a execução para cumprimento de sentença, observada as formalidades legais, remetam-se estes autos ao arquivo (baixa-findo), mantendo-se ativo apenas os autos eletrônicos.

RESSALTO QUE A EXECUÇÃO AJUIZADA NO PJE CORRERÁ NA FORMA INVERTIDA.

Intimem-se.

EMBARGOS A EXECUCAO

0005172-22.2013.403.6183 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0005391-50.2004.403.6183 (2004.61.83.005391-3)) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL(Proc. 1024 - MARCIA REGINA SANTOS BRITO) X CELSO ROBERTO AMADO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X CELSO ROBERTO AMADO(SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR)

Vistos, em despacho.

Autos desarquivados e à disposição da parte interessada para vista pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Após, tomem ao arquivo.

Intimem-se.

EMBARGOS A EXECUCAO

0010591-23.2013.403.6183 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0001802-45.2007.403.6183 (2007.61.83.001802-1)) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X SEVERINO ROSA DE AMORIM(SP194562 - MARCIO ADRIANO RABANO)

Vistos, em despacho.

Autos desarquivados e à disposição da parte interessada para vista pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Após, tomem ao arquivo.

Intimem-se.

MANDADO DE SEGURANCA CIVEL

0007729-32.2016.403.6100 - MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA(SP231373 - EMERSON MASCARENHAS VAZ) X DELEGADO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SAO PAULO

Vistos, em despacho.

Tendo em vista a inclusão do presente feito no sistema PJE, remetam-se os presentes autos físicos ao arquivo.

Intimem-se. Cumpra-se.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0749491-16.1985.403.6183 (00.0749491-2) - ANA MARIA ANTUNES DO AMARAL NOGUEIRA X LUIS ALVES FERNANDES X MARIA APARECIDA MATOS BARBOSA X JOSE ISRAEL MACHADO X MARIO PEREIRA DE ANDRADE X MARIA JOSE DE OLIVEIRA X BENEDITO ALVES DA CUNHA X RUBEM ALVES DA CUNHA X FRANCISCO CUSTODIO DA SILVA X JOSE ISRAEL MACHADO X LUIZ ALVES FERNANDES X MARIA JOSE DE OLIVEIRA X MARIA APARECIDA MATTOS BARBOSA(SP036794 - ROBERTO REIS DE CASTRO E SP117429 - JOSE FERNANDO LAUA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL(Proc. 712 - ISADORA RUPOLO KOSHIBA) X ANA MARIA ANTUNES DO AMARAL NOGUEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Tendo em vista a inclusão do presente feito no sistema PJE pelo INSS, remetam-se os presentes autos físicos ao arquivo.

Prossiga-se no sistema PJe - mesmo número.

Intimem-se. Cumpra-se.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0003378-05.2009.403.6183 (2009.61.83.003378-0) - MARIZETE FERNANDES PEREIRA X VANDIVALDO FERNANDES PEREIRA X VALDIR FERNANDES PEREIRA X MARLENE FERNANDES PEREIRA X VALDEMIR FERNANDES PEREIRA X ALCIONE FERNANDES PEREIRA X MARISTER FERNANDES PEREIRA X VALDIVAN FERNANDES PEREIRA X MARINALVA PEREIRA CASTRO X LILIAN FERNANDES PEREIRA X EDVALDO FERNANDES PEREIRA X MARLY FERNANDES PEREIRA X MAGNOLIA FERNANDES PEREIRA(SP059744 - AIRTON FONSECA E SP242054 - RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X MARIZETE FERNANDES PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Autos desarquivados e à disposição da parte interessada para requerer o que de direito, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, tomemao arquivo.
Intimem-se.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0751228-20.1986.403.6183 (00.0751228-7) - AGOSTINHO GOMES CUNHA X AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS X BRAULINO FERREIRA GOMES X ELISIO CAETANO X JOAO ARCANJO DOS SANTOS X JOAO AUGUSTO X JOSE FERREIRA MARCELO X REGINA HELENA FERREIRA X MARIA DE FATIMA FERREIRA X FRANCISCO JOSE FERREIRA X LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA X LUIZ CARVALHO DE MOURA X LUIZ DO ESPIRITO SANTOS X MANOELLUCIO DOS SANTOS X MANOEL MENDES LIRA X MARIA DA ENCARNACAO LIRA ALMEIDA X MANOEL ROQUE EVANGELISTA X MANOEL VENTURA CAMPOS X PASQUALE CUTOLO X VALTER ROBERTO MARQUES X WALDOMIRO DOS SANTOS X WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS (SP018351 - DONATO LOVECCHIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X AGOSTINHO GOMES CUNHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.
Aguarde-se provocação da parte autora no arquivo.
Intimem-se.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0000327-93.2003.403.6183 (2003.61.83.000327-9) - CELINA YUKIKO KAKIHARA (SP061327 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS) X MACHADO FILGUEIRAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Proc. 925 - RACHEL DE OLIVEIRA LOPES) X CELINA YUKIKO KAKIHARA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.
Aguarde-se provocação da parte autora no arquivo.
Intimem-se.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0005535-48.2009.403.6183 (2009.61.83.005535-0) - ADONIZETE PEREIRA DE QUEIROZ (SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X ADONIZETE PEREIRA DE QUEIROZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (SP328688 - ALINE BRITTO DE ALBUQUERQUE)

Vistos, em despacho.
Autos desarquivados e à disposição da parte interessada para requerer o que de direito, pelo prazo de 10 (dez) dias.
Após, tomemao arquivo.
Intimem-se.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0006840-33.2010.403.6183 - EDIMILSON VELOSO CAMPOS (SP059744 - AIRTON FONSECA E SP242054 - RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA) X RODRIGO CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X EDIMILSON VELOSO CAMPOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (SP023776SA - RODRIGO CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)

Ciência às partes, com prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da expedição do precatório ou requisição de pequeno valor, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 458, de 04 de outubro de 2017, do Conselho da Justiça Federal.
Após, venhamos autos conclusos para encaminhamento ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Transmitidas as requisições, aguarde-se o pagamento, SOBRESTANDO-SE os autos em Secretaria, independentemente de nova intimação.
Intimem-se. Cumpra-se.

Expediente N° 6438

PROCEDIMENTO COMUM

0015587-65.1993.403.6183 (93.0015587-3) - WALTER DE CARLI X ADELINA MARIA DE CARLI (SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Proc. 921 - ANNA STELLA LEMOS FERREIRA LOCATELLI)

Vistos, em despacho.
Tendo em vista a inclusão do presente feito no sistema PJE pelo INSS, remetam-se os presentes autos físicos ao arquivo.
Prossiga-se no sistema PJe - mesmo número.

Intimem-se. Cumpra-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0020740-74.1996.403.6183 (96.0020740-2) - SAMUEL XAVIER(SP068182 - PAULO POLETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL(Proc. 612 - FRANCISCO DE ASSIS SPAGNUOLO JUNIOR)

Vistos, em despacho.

Tendo em vista a inclusão do presente feito no sistema PJE pelo INSS, remetam-se os presentes autos físicos ao arquivo.

Prossiga-se no sistema PJe - mesmo número.

Intimem-se. Cumpra-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0014448-29.2003.403.6183 (2003.61.83.014448-3) - IVETE SOCUDO X RICARDO SOCUDO X IVONE MAZININI X IZABEL DE MELLO CONCEICAO X JAIR AURELIO PARO X JAIR DOS SANTOS X JAIR GENARO X JANDIRA NEVES DE OLIVEIRA X JAZON ELIAS BATISTA X JERONIMA MARIANA DA SILVA X JESSE DARC SILVA(SP102024 - DALMIRO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL(Proc. 221 - JANDYRA MARIA GONCALVES REIS E SP154758 - CESAR AUGUSTO DE SOUZA)

Vistos, em despacho.

Tendo em vista a inclusão do presente feito no sistema PJE pelo INSS, remetam-se os presentes autos físicos ao arquivo.

Prossiga-se no sistema PJe - mesmo número.

Intimem-se. Cumpra-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0001652-25.2011.403.6183 - WILTON SILVA THOMAZ(SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Considerando os documentos juntados às fls. 203/207, intime-se a CEABDJ/INSS (eletronicamente) a fim de que cumpra a obrigação de fazer no que tange à implantação do benefício conforme título executivo transitado em julgado no prazo de 30 (trinta) dias, exceto nos casos de diminuição ou cancelamento de benefício mais vantajoso eventualmente recebido pela parte autora, ocasião em que este Juízo deverá ser informado, de modo a possibilitar sua intimação para que realize a opção pelo benefício mais vantajoso.

Após, tornem os autos conclusos para deliberações.

Intimem-se. Cumpra-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0007158-45.2012.403.6183 - EDISON GALLO(SP162594 - ELIANA CERVADIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Tendo em vista a inclusão do presente feito no sistema PJE pelo INSS, remetam-se os presentes autos físicos ao arquivo.

Prossiga-se no sistema PJe - mesmo número.

Intimem-se. Cumpra-se.

PROCEDIMENTO COMUM

0008670-92.2014.403.6183 - MARCELINO VIEIRA PEREIRA(SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Tendo em vista a inclusão do presente feito no sistema PJE pelo INSS, remetam-se os presentes autos físicos ao arquivo.

Prossiga-se no sistema PJe - mesmo número.

Intimem-se. Cumpra-se.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0764009-74.1986.403.6183 (00.0764009-9) - OSCAR BOERNER X NEUSA BOERNE FERRAO X DENISE BOERNER RODRIGUES X LUPERCIO BOERNER X LUIZ MARGUTTI X MOACIR NEVES GRILLO X LUIZ APARECIDO DEFAVORI X ZOROBABEL GONCALVES DA SILVA X CAROLINA ZANI GONCALVES DA SILVA X OLIVERIO DE OLIVEIRA X ANNA MIOTTO RIGHE X WALDECIR RIGUE X MARA LUCIA RIGUE X MARILZA RIGUE MAIA DE OLIVEIRA X WALTER EDUARDO RIGUE X ARNESSIO DO AMARAL X FRANCISCA LOTERIO DO AMARAL X LUIZ MARGUTTI X ANTONIO DE SOUZA X MARIA MANOEL DE SOUZA X DIOMAR APARECIDA DE SOUZA X CAROLINA ROSELEN MARTINS X ZORELI CRISTINA MARTINS X JOSE ADILSON BASSO X WALTER MARTINS JUNIOR X LUIZ DA SILVA LEITAO X ANTONIO WLADEMIR GATTI X ADEMILDE GATTI THOMANN X PEDRO LEME X ARMINDA WIEZEL LEME X NIDIA WIZEL LEME DOS REIS X JOAO BAPTISTA PANTANO X DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/02/2021 27/36

MARIA ANGELA PANTANO DE MATTOS X SONIA MARIA PANTANO X NAIR APARECIDA FEDATO PANTANO X REGINA CELIA ANANIAS PANTANO X JOSE ALVES COSTA X TEREZA GONZAGA DE SOUZA (SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Proc. 424 - SONIA MARIA CREPALDI) X NEUSA BOERNE FERRAO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (SP357820 - BARBARA ANDREOTTI CARDOSO)

Vistos, em despacho.

Fls. 753/754; Defiro.

Considerando o COMUNICADO CONJUNTO DA CORREGEDORIA REGIONAL E DA COORDENADORIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, que trata das dificuldades das partes e patronos para o levantamento de valores provenientes de requisições de pequeno valor/precatórios/alvarás de levantamento, em razão das medidas de isolamento e contenção da pandemia - Covid 19, determino a expedição de OFÍCIO ao BANCO DO BRASIL, a fim de que proceda com a transferência bancária dos valores disponibilizados no PRC nº 20180088006 (protocolo nº 20150000488), CONTA nº 2800129388435, em nome da beneficiária ARMINDA WIEZEL LEME (documento fls. 716), para conta corrente da sucessora habilitada junto BANCO BRADESCO, AGÊNCIA: 0520, CONTA CORRENTE nº 0077384-0, de titularidade de NIDIA WIEZEL LEME DOS REIS, inscrita no CPF nº 152.449.198-57, (declara que os valores são isentos de Imposto de Renda).

Após, tomemos autos conclusos para deliberações.

Intimem-se.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0008719-75.2010.403.6183 - ANALIA ROCHA SILVA (SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X CARVALHO E DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X ANALIA ROCHA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Tendo em vista a inclusão do presente feito no sistema PJE pelo INSS, remetam-se os presentes autos físicos ao arquivo.

Prossiga-se no sistema PJe - mesmo número.

Intimem-se. Cumpra-se.

CUMPRIMENTO PROVISORIO DE SENTENCA

0001831-51.2014.403.6183 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0005809-85.2004.403.6183 (2004.61.83.005809-1)) - LUIZ JOSE DE OLIVEIRA (SP099858 - WILSON MIGUEL E SP162741 - EMANUEL CELSO DECHECHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Aguarde-se, no arquivo sobrestado, o julgamento definitivo do agravo de instrumento.

Intimem-se.

CUMPRIMENTO DE SENTENCA

0000938-36.2009.403.6183 (2009.61.83.000938-7) - CECILIO GERALDO DA SILVA (SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X CECILIO GERALDO DA SILVA

Vistos, em despacho.

Tendo em vista a inclusão do presente feito no sistema PJE pelo INSS, remetam-se os presentes autos físicos ao arquivo.

Prossiga-se no sistema PJe - mesmo número.

Intimem-se. Cumpra-se.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0002934-50.2001.403.6183 (2001.61.83.002934-0) - DARIO PEREIRA DA SILVA (SP037209 - IVANIR CORTONA E SP129679 - MARCELO CORTONA RANIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Proc. 715 - NELSON DARINI JUNIOR) X DARIO PEREIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Tendo em vista a inclusão do presente feito no sistema PJE pelo INSS, remetam-se os presentes autos físicos ao arquivo.

Prossiga-se no sistema PJe - mesmo número.

Intimem-se. Cumpra-se.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0000995-98.2002.403.6183 (2002.61.83.000995-2) - LEONOR TUNES DE SOUZA (SP023466 - JOAO BATISTA DOMINGUES NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Proc. 879 - ARIADNE MANSU DE CASTRO) X LEONOR TUNES DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Tendo em vista a inclusão do presente feito no sistema PJE pelo INSS, remetam-se os presentes autos físicos ao arquivo.

Prossiga-se no sistema PJe - mesmo número.

Intimem-se. Cumpra-se.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

0006825-35.2008.403.6183 (2008.61.83.006825-9) - LAURO SADA O GATA (SP112361 - SARA DIAS PAES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X LAURO SADA O GATA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos, em despacho.

Autos desarquivados e à disposição da parte interessada para requerer o que de direito, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, tomem ao arquivo.

Intimem-se.

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

DR RENATO LOPES BECHO - Juiz Federal

Bel. Roberto C. Alexandre da Silva - Diretor

Expediente N° 3228

EXECUCAO FISCAL

0048975-73.2004.403.6182 (2004.61.82.048975-5) - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS (Proc. LUCIANA RESNITZKY) X ECONOMICO S/A ARREND MERCANTIL (SP163200 - ANDRE LINHARES PEREIRA)

Não obstante as regras de distanciamento social vigentes, desde julho de 2020 as partes e seus advogados têm tido regular acesso aos autos mediante agendamento exclusivamente por meio do correio eletrônico fiscal-ga0d-vara10@trf3.jus.br.

Fls. 150: defiro a devolução do prazo.

EXECUCAO FISCAL

0024311-70.2007.403.6182 (2007.61.82.024311-1) - FAZENDA NACIONAL (Proc. 1175 - LEONARDO MARTINS VIEIRA) X NATANIEL WOLOSKER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (SP169075 - RICARDO BUENO MACHADO FLORENCE) X NATANIEL WOLOSKER

Fl. 102: Dê-se ciência ao advogado do desarquivamento dos autos.

Aguarde-se em secretaria pelo prazo de 10 dias.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0040685-64.2007.403.6182 (2007.61.82.040685-1) - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO (SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO) X DROG PROVIDA LTDA - ME X CAYO AJUDARTE VIEIRA X JOSE MARIA VIEIRA (SP153883 - ALEXANDRE DELLA COLETTA)

Fl. 222: Regularize o(a) advogado(a), no prazo de 15 dias, sua representação processual.

Após, voltem conclusos.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0037850-98.2010.403.6182 - FAZENDA NACIONAL (Proc. 1988 - MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X EREVAN CONSTRUTORA S/A (SP048678 - ANTONIO LUIZ BUENO BARBOSA)

Dispõe a Resolução PRES nº 275/2019:

Art. 5.º A ativação ou a tramitação de processos físicos suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente será realizada somente mediante a virtualização dos autos judiciais respectivos pela parte interessada, salvo para extração de certidão, cópia, vista dos autos ou situações excepcionais, estas a critério do juiz da causa.

Diante do exposto, e considerando os termos do artigo 14-B da Resolução PRES nº 142/2017, de 20/07/2017, alterada pela Resolução PRES nº 200/2018 do E. TRF 3ª Região, intime-se o executado para que, no prazo de 10 dias:

a) retire os autos em carga a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização e inserção no sistema PJe,

b) insira os documentos digitalizados no sistema PJe, por meio de petição, no processo eletrônico de idêntico número deste processo físico, que será disponibilizado no sistema PJe pela Secretaria no momento da carga para a virtualização;

Como virtualização, venhamos autos eletrônicos conclusos para análise do pedido formulado pela parte, remetendo-se estes autos físicos ao arquivo (Baixa 21).

Int.

EXECUCAO FISCAL

0041318-70.2010.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1988 - MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X OFFICIO TECNOLOGIA EM VIGILANCIA ELETRONICA LTDA(SP151852 - GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO) X ELIAS MANSUR LAMAS

Dispõe a Resolução PRES nº 275/2019:

Art. 5.º A ativação ou a tramitação de processos físicos suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente será realizada somente mediante a virtualização dos autos judiciais respectivos pela parte interessada, salvo para extração de certidão, cópia, vista dos autos ou situações excepcionais, estas a critério do juiz da causa.

Diante do exposto, e considerando os termos do artigo 14-B da Resolução PRES nº 142/2017, de 20/07/2017, alterada pela Resolução PRES nº 200/2018 do E. TRF 3ª Região, intime-se o executado para que, no prazo de 10 dias:

a) retire os autos em carga a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização e inserção no sistema PJe;

b) insira os documentos digitalizados no sistema PJe, por meio de petição, no processo eletrônico de idêntico número deste processo físico, que será disponibilizado no sistema PJe pela Secretaria no momento da carga para a virtualização.

Como virtualização, venhamos autos eletrônicos conclusos para análise do pedido formulado pela parte, remetendo-se estes autos físicos ao arquivo (Baixa 21).

Int.

EXECUCAO FISCAL

0046594-82.2010.403.6182 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC(Proc. 1108 - PAULINE DE ASSIS ORTEGA) X OCEANAIR LINHAS AEREAS LTDA(SP105107 - MARCELA QUENTAL E SP234337 - CELIA ALVES GUEDES)

Em face da informação da exequente de que o parcelamento foi rescindido, prossiga-se com a execução.

Verifico que a questão posta nos autos, se poderia ou não haver atos de constrição do devedor que se encontra sob o regime de recuperação judicial, está submetida ao tema tratado no REsp 1.694.261/SP, o qual foi afetado pelo STJ como de caráter representativo de controvérsia de natureza repetitiva, conforme decisão proferida pelo Ministro Relator Mauro Campbell Marques:

1. Questão jurídica central: Possibilidade da prática de atos constritivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal.

2. Recurso especial submetido ao regime dos recursos repetitivos (afetação conjunta: REsp 1.694.261/SP, REsp 1.694.316 e REsp 1.712.484/SP).

Acórdão: A Primeira Seção, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e suspendeu o processamento de todos os feitos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão e tramitem no território nacional, conforme proposta do Sr. Ministro Relator.

Diante do exposto, indefiro o pedido da exequente de expedição de ofício ao juízo da Recuperação Judicial para reserva de crédito e suspendo o curso da execução fiscal até a decisão final a ser proferida pelo Superior Tribunal de Justiça.

Remetam-se os autos ao arquivo sobrestado, com as cautelas de praxe (Tema 987 - STJ).

Int.

EXECUCAO FISCAL

0010521-77.2011.403.6182 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP(SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO) X OFFICIO SERVICOS GERAIS LTDA(SP151852 - GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO)

Dispõe a Resolução PRES nº 275/2019:

Art. 5.º A ativação ou a tramitação de processos físicos suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente será realizada somente mediante a virtualização dos autos judiciais respectivos pela parte interessada, salvo para extração de certidão, cópia, vista dos autos ou situações excepcionais, estas a critério do juiz da causa.

Diante do exposto, e considerando os termos do artigo 14-B da Resolução PRES nº 142/2017, de 20/07/2017, alterada pela Resolução PRES nº 200/2018 do E. TRF 3ª Região, intime-se o executado para que, no prazo de 10 dias:

a) retire os autos em carga a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização e inserção no sistema PJe;

b) insira os documentos digitalizados no sistema PJe, por meio de petição, no processo eletrônico de idêntico número deste processo físico, que será disponibilizado no sistema PJe pela Secretaria no momento da carga para a virtualização.

Como virtualização, venhamos autos eletrônicos conclusos para análise do pedido formulado pela parte, remetendo-se estes autos físicos ao arquivo (Baixa 21).

Int.

EXECUCAO FISCAL

0046211-70.2011.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1988 - MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X F1 MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA(SP043050 - JOSE ROBERTO FLORENCE FERREIRA)

Dispõe a Resolução PRES nº 275/2019:

Art. 5.º A ativação ou a tramitação de processos físicos suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente será realizada somente mediante a virtualização dos autos judiciais respectivos pela parte interessada, salvo para extração de certidão, cópia, vista dos autos ou situações excepcionais, estas a critério do juiz da causa.

Diante do exposto, e considerando os termos do artigo 14-B da Resolução PRES nº 142/2017, de 20/07/2017, alterada pela Resolução PRES nº 200/2018 do E. TRF 3ª Região, intime-se o executado para que, no prazo de 10 dias:

- a) retire os autos em carga a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização e inserção no sistema PJe;
- b) insira os documentos digitalizados no sistema PJe, por meio de petição, no processo eletrônico de idêntico número deste processo físico, que será disponibilizado no sistema PJe pela Secretaria no momento da carga para a virtualização.

Como a virtualização, venhamos os autos eletrônicos conclusos para análise do pedido formulado pela parte, remetendo-se estes autos físicos ao arquivo (Baixa 21).

Int.

EXECUCAO FISCAL

0049309-63.2011.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X SOUNDVISION ENGENHARIA E COMERCIO DE AUDIO E(SP166825 - ANA CRISTINA DE JESUS)

Dê-se ciência ao(à) advogado(a) de que já se encontra disponibilizado em conta bancária o valor resultante do pagamento do ofício requisitório, devendo o beneficiário se dirigir pessoalmente à instituição bancária constante no ofício.

Prazo: 05 dias.

Após, cumpra-se o determinado à fl. 125.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0058917-85.2011.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X TAMBOR GESTAO DE NEGOCIOS LTDA.(SP151852 - GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO)

Dispõe a Resolução PRES nº 275/2019:

Art. 5.º A ativação ou a tramitação de processos físicos suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente será realizada somente mediante a virtualização dos autos judiciais respectivos pela parte interessada, salvo para extração de certidão, cópia, vista dos autos ou situações excepcionais, estas a critério do juiz da causa.

Diante do exposto, e considerando os termos do artigo 14-B da Resolução PRES nº 142/2017, de 20/07/2017, alterada pela Resolução PRES nº 200/2018 do E. TRF 3ª Região, intime-se o executado para que, no prazo de 10 dias:

- a) retire os autos em carga a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização e inserção no sistema PJe;
- b) insira os documentos digitalizados no sistema PJe, por meio de petição, no processo eletrônico de idêntico número deste processo físico, que será disponibilizado no sistema PJe pela Secretaria no momento da carga para a virtualização.

Como a virtualização, venhamos os autos eletrônicos conclusos para análise do pedido formulado pela parte, remetendo-se estes autos físicos ao arquivo (Baixa 21).

Int.

EXECUCAO FISCAL

0059966-64.2011.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1988 - MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X VISUALTEC LTDA(SP125419 - EDUARDO MOREIRA DE ARAUJO)

Dispõe a Resolução PRES nº 275/2019:

Art. 5.º A ativação ou a tramitação de processos físicos suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente será realizada somente mediante a virtualização dos autos judiciais respectivos pela parte interessada, salvo para extração de certidão, cópia, vista dos autos ou situações excepcionais, estas a critério do juiz da causa.

Diante do exposto, e considerando os termos do artigo 14-B da Resolução PRES nº 142/2017, de 20/07/2017, alterada pela Resolução PRES nº 200/2018 do E. TRF 3ª Região, intime-se o executado para que, no prazo de 10 dias:

- a) retire os autos em carga a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização e inserção no sistema PJe,
- b) insira os documentos digitalizados no sistema PJe, por meio de petição, no processo eletrônico de idêntico número deste processo físico, que será disponibilizado no sistema PJe pela Secretaria no momento da carga para a virtualização;

Como a virtualização, venhamos os autos eletrônicos conclusos para análise do pedido formulado pela parte, remetendo-se estes autos físicos ao arquivo (Baixa 21).

Int.

EXECUCAO FISCAL

0074165-91.2011.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1988 - MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X OFFICIO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/02/2021 31/36

Dispõe a Resolução PRES nº 275/2019:

Art. 5.º A ativação ou a tramitação de processos físicos suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente será realizada somente mediante a virtualização dos autos judiciais respectivos pela parte interessada, salvo para extração de certidão, cópia, vista dos autos ou situações excepcionais, estas a critério do juiz da causa.

Diante do exposto, e considerando os termos do artigo 14-B da Resolução PRES nº 142/2017, de 20/07/2017, alterada pela Resolução PRES nº 200/2018 do E. TRF 3ª Região, intime-se o executado para que, no prazo de 10 dias:

- a) retire os autos em carga a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização e inserção no sistema PJe;
- b) insira os documentos digitalizados no sistema PJe, por meio de petição, no processo eletrônico de idêntico número deste processo físico, que será disponibilizado no sistema PJe pela Secretaria no momento da carga para a virtualização.
- c) peticione nos autos eletrônicos requerendo o que entender de direito.

Com a virtualização, remetam-se estes autos físicos ao arquivo (Baixa 21).

Int.

EXECUCAO FISCAL

0006315-83.2012.403.6182 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO (SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI) X DROG DIMASFARM LTDA - ME X JOSE DIMAS FELIX(SP212457 - THIAGO FERRAZ DE ARRUDA E SP014853 - JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO)

Fls. 203/215: Regularize o advogado, no prazo de 15 dias, sua representação processual.

Após, voltem conclusos.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0035786-47.2012.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1988 - MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X CYCLELOGIC DO BRASIL MOBILE SOLUTIONS LTDA.(SP165388 - RICARDO HIROSHI AKAMINE)

I - Convertam-se em renda da exequente a quantia de R\$ 2.491,68. Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal.

II - Intime-se a executada para que, no prazo de 15 dias, forneça os dados bancários necessários para transferência dos valores remanescentes.

EXECUCAO FISCAL

0048829-51.2012.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X DAP 1 PARTICIPACOES LTDA(SC012003 - RAFAEL DE ASSIS HORN) X PIETRO CARMELO BLANDO(SC019600 - RODRIGO DE ASSIS HORN)

Mantenho a decisão proferida pelos seus próprios fundamentos.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0006960-74.2013.403.6182 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM(Proc. 2346 - MARCIA REGINA KAIRALLA RODRIGUES DE SA) X BBO BRAZIL BANK OF OPPORTUNITIES DE PARTICIPACAO LTDA(SP355457 - RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS E SP177321 - MARIA ESTER TEXEIRA ROSA DE CARVALHO SILVA E SP157697 - MAGDA APARECIDA SILVA)

Regularize a advogada, no prazo de 15 dias, sua representação processual. Após, voltem conclusos.

Registro que o substabelecimento de fl. 379 foi assinado por advogada que não possui procuração neste feito.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0018260-33.2013.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X DOUGLAS ALBERTO HERNANDES(SP248544 - MANOEL DA PAIXAO FREITAS RIOS E SP255411 - EDUARDO SHIGETOSHI INOUE)

Fls. 356/361: Indefiro o pedido de penhora no rosto dos autos formulado pelo Juízo Estadual em face da ausência de previsão legal e considerando que a execução fiscal não é juízo universal.

Registro que a execução fiscal é movida pela Fazenda Nacional contra Douglas Alberto Hernandes. Ou seja, o devedor/executado não possui créditos/direitos neste feito fiscal, uma vez que a credora/exequente é a União.

A jurisprudência assim tem decidido:

Recurso de agravo de instrumento. Pedido de penhora no rosto dos autos. Indeferimento. Devedor que não figura como credor nos autos da penhora. Crédito de terceiro. Impossibilidade. Recurso desprovido.

A penhora no rosto dos autos, de que trata o art. 860 do CPC/15, é modalidade de penhora de crédito, que consiste na constrição de créditos do devedor que os possui em processo judicial no qual figura como credor de terceiro.

Não existindo bens ou direitos do devedor em ação correspondente a penhora, mas créditos de terceiros, incabível a penhora no rosto dos autos. (NU 1001191-22.2019.8.11.0000, Câmaras Isoladas Cíveis de Direito Privado, Antônia Siqueira Gonçalves, Vice-Presidência, Julgado em 24/04/2019, publicado no DJE em 21/11/2019)

Oficie-se ao Juízo Estadual.

Após, cumpra-se o determinado à fl. 355.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0037898-52.2013.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X PLURI ENGENHARIA E PROJETOS S/S LTDA(SP118524 - MARCIO FERNANDO OMETTO CASALE)

Dispõe a Resolução PRES nº 275/2019:

Art. 5.º A ativação ou a tramitação de processos físicos suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente será realizada somente mediante a virtualização dos autos judiciais respectivos pela parte interessada, salvo para extração de certidão, cópia, vista dos autos ou situações excepcionais, estas a critério do juiz da causa.

Diante do exposto, e considerando os termos do artigo 14-B da Resolução PRES nº 142/2017, de 20/07/2017, alterada pela Resolução PRES nº 200/2018 do E. TRF 3ª Região, intime-se o executado para que, no prazo de 10 dias:

a) retire os autos em carga a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização e inserção no sistema PJe;
b) insira os documentos digitalizados no sistema PJe, por meio de petição, no processo eletrônico de idêntico número deste processo físico, que será disponibilizado no sistema PJe pela Secretaria no momento da carga para a virtualização.

Como virtualização, venham os autos eletrônicos conclusos para análise do pedido formulado pela parte, remetendo-se estes autos físicos ao arquivo (Baixa 21).

Int.

EXECUCAO FISCAL

0062537-03.2014.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X MARIA ZILDA DE PADUA SALLES BARBOSA FERAZ(SP146228 - RICARDO VILLAGRA DA SILVA MARQUES)

Dê-se ciência ao(à) advogado(a) de que já se encontra disponibilizado em conta bancária o valor resultante do pagamento do ofício requisitório, devendo o beneficiário se dirigir pessoalmente à instituição bancária constante no ofício.

Prazo: 05 dias.

Após, venham os autos conclusos para sentença.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0004660-71.2015.403.6182 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT(Proc. 918 - ELLEN CRISTINA CRENITTE FAYAD) X TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A(SP304066 - KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA)

Tendo em vista que o feito se encontra garantido pela penhora efetuada no rosto dos autos, suspendo o curso da execução fiscal até o término do processo de recuperação judicial.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0031694-21.2015.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X VISA O COM DE ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS INDUST(SP222546 - IGOR HENRY BICUDO E SP220958 - RAFAEL BUZZO DE MATOS E SP273217 - VINICIUS DE MELO MORAIS)

Este juízo entende que para a inclusão dos supostos sócios no polo passivo da execução fiscal como responsáveis tributários, faz-se necessária a comprovação, por parte da exequente, de que foi respeitado o princípio do contraditório e ampla defesa ao sócio que ora se pretende incluir como coexecutado. Nosso entendimento pessoal é no sentido de que a decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito do tema (RE 562.276/PR, rel. Min. Ellen Gracie e Ag Reg no RE 608.426-PR, rel. Min. Joaquim Barbosa) aplicar-se-ia no presente caso: ... Os princípios do contraditório e da ampla defesa aplicam-se plenamente à constituição do crédito tributário em desfavor de qualquer espécie de sujeito passivo, irrelevante sua nomenclatura legal (contribuintes, responsáveis, substitutos, devedores solidários etc)... (STF - Ag Regimental no RE 608.426-PR, 2ª Turma, j. 04/10/2011, DJE de 21/10/2011)

Todavia, o E. TRF 3ª Região, em inúmeros julgados, tem se posicionado no sentido de que descabe prévio procedimento administrativo de responsabilização dos sócios em execução fiscal (AI 5004398-50. 2018.403.0000, Rel. Des. Fed. Mairan Maia; AI 5014673-58. 2018.403.0000, Rel. Des. Fed. Hélio Nogueira; 5006485-76. 2018.403.0000, Rel. Des. Fed. Fábio Prieto; AI 5009197-39. 2018.403.0000, Rel. Des. Fed. Cecília Marcondes e AI 5019090-54. 2018.403.0000, Rel. Des. Fed. Mônica Nobre), sendo suficiente para análise do redirecionamento do feito a comprovação de dissolução irregular da empresa executada.

Assim, ressalvando entendimento pessoal, mas aplicando a jurisprudência majoritária do E. Tribunal Regional da 3ª Região, considerando

que a empresa executada não foi localizada no endereço constante nos autos, defiro o pedido de inclusão no polo passivo do(s) sócio(s) gerente da empresa executada, indicado(s) às fls. 191, na qualidade de responsável(is) tributário(s). Remetam-se os autos ao SEDI para os devidos registros.

Após, cite(m)-se, observando-se o que dispõe o artigo 7º da Lei 6.830, de 22/09/80. Expeça-se Carta Precatória, se necessário.
Int.

EXECUCAO FISCAL

0039303-55.2015.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X MAURICIO MARTINOVICH(SP139012 - LAERCIO BENKO LOPES)

I - Regularize o advogado, no prazo de 15 dias, sua representação processual.

II - Dispõe a Resolução PRES nº 275/2019:

Art. 5.º A ativação ou a tramitação de processos físicos suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente será realizada somente mediante a virtualização dos autos judiciais respectivos pela parte interessada, salvo para extração de certidão, cópia, vista dos autos ou situações excepcionais, estas a critério do juiz da causa.

Diante do exposto, e considerando os termos do artigo 14-B da Resolução PRES nº 142/2017, de 20/07/2017, alterada pela Resolução PRES nº 200/2018 do E. TRF 3ª Região, intime-se o executado para que, no prazo de 15 dias, desde que regularizada a representação processual:

a) retire os autos em carga a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização e inserção no sistema PJe;

b) insira os documentos digitalizados no sistema PJe, por meio de petição, no processo eletrônico de idêntico número deste processo físico, que será disponibilizado no sistema PJe pela Secretaria no momento da carga para a virtualização.

Como virtualização, venham os autos eletrônicos conclusos para análise do pedido formulado pela parte, remetendo-se estes autos físicos ao arquivo (Baixa 21).

Int.

EXECUCAO FISCAL

0042600-70.2015.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X ANTONIO RIVAS GUTIERREZ(SP260447A - MARISTELA ANTONIA DA SILVA)

Fl. 19: Regularize o(a) advogado(a), no prazo de 15 dias, sua representação processual.

Após, voltem conclusos.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0059453-57.2015.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X CRUZEIRO DO SUL CIA SEGURAD EM LIQUIDACAO(SP122478 - LUIZ ROSELLI NETO)

Em face da decisão do E. TRF 3ª Região, fica suspenso o curso da execução fiscal até a decisão final a ser proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no tema tratado no REsp 1.694.261/SP.

Remetam-se os autos ao arquivo sobrestado, com as cautelas de praxe (Tema 987 - STJ).

Int.

EXECUCAO FISCAL

0059524-59.2015.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X BANCO CREDITAGRICOLE BRASIL S.A.(SP252059A - PEDRO AFONSO GUTIERREZ AVVAD)

Requeira o(a) advogado(a) o que entender de direito.

No caso de eventual cumprimento de sentença, deve o patrono se atentar para o que dispõe o artigo 8º e seguintes da Resolução PRES nº 142/2017, de 20/07/2017, alterada pela Resolução PRES nº 200/2018, procedendo:

a) retirada dos autos em carga para promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização e inserção no sistema PJe;

b) inserção dos documentos digitalizados no sistema PJe, por meio de petição, no processo eletrônico de idêntico número deste processo físico, que será disponibilizado no sistema PJe pela Secretaria no momento da carga para a virtualização;

c) peticione nos autos físicos informando a virtualização.

Aguarde-se em Secretaria pelo prazo de 10 dias. Tomadas as providências necessárias, remetam-se os autos ao arquivo dando-se baixa na distribuição.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0064125-11.2015.403.6182 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO(Proc. 2041 - MONICA ITAPURA DE MIRANDA) X PAREZZI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA(SP118302 - SERGIO AUGUSTO DA SILVA) X MONICA AVEDIKIAN MOSCOFIAN X DEBORAH AVEDIKIAN

Vistos em Inspeção

O parcelamento do débito deve ser requerido em sede administrativa e, para que surta os seus efeitos legais, homologado/consolidado pela exequente. Possui regras próprias e devem ser observados seus termos e condições que são estabelecidos em legislação específica.

Diante do exposto, concedo à executada o prazo de 15 dias para que comprove o parcelamento administrativo.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0030265-82.2016.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X ROSARIO QUIMICA LTDA - ME(SP028239 - WALTER GAMEIRO E SP213821 - WESLEY DUARTE GONCALVES SALVADOR)

Fl. 119/120: Regularize o(a) advogado(a), no prazo de 15 dias, sua representação processual.

Após, voltem conclusos.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0042401-14.2016.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X COLEGIO AUGUSTO LARANJA LTDA(SP309052 - LEVI CORREIA)

Dispõe a Resolução PRES nº 275/2019:

Art. 5.º A ativação ou a tramitação de processos físicos suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente será realizada somente mediante a virtualização dos autos judiciais respectivos pela parte interessada, salvo para extração de certidão, cópia, vista dos autos ou situações excepcionais, estas a critério do juiz da causa.

Diante do exposto, e considerando os termos do artigo 14-B da Resolução PRES nº 142/2017, de 20/07/2017, alterada pela Resolução PRES nº 200/2018 do E. TRF 3ª Região, intime-se o executado para que, no prazo de 10 dias:

- a) retire os autos em carga a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização e inserção no sistema PJe;
- b) insira os documentos digitalizados no sistema PJe, por meio de petição, no processo eletrônico de idêntico número deste processo físico, que será disponibilizado no sistema PJe pela Secretaria no momento da carga para a virtualização.

Como a virtualização, venhamos autos eletrônicos conclusos para análise do pedido formulado pela parte, remetendo-se estes autos físicos ao arquivo (Baixa 21).

Int.

EXECUCAO FISCAL

0055317-80.2016.403.6182 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS(Proc. 3340 - MURILLO CESAR DE MELLO BRANDAO FILHO) X ITALICA SAUDE LTDA - MASSA FALIDA(SP247479 - MARIA FABIANA SEOANE DOMINGUEZ SANTANA E SP316300 - RODRIGO GOMES DE MENDONCA SOUTO)

Tendo em vista que o feito se encontra garantido pela penhora efetuada no rosto dos autos da falência, suspendo o curso da execução fiscal até o término do processo falimentar.

Aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0058451-18.2016.403.6182 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS(Proc. 3340 - MURILLO CESAR DE MELLO BRANDAO FILHO) X ITALICA SAUDE LTDA - MASSA FALIDA(SP247479 - MARIA FABIANA SEOANE DOMINGUEZ SANTANA)

Tendo em vista que o feito se encontra garantido pela penhora efetuada no rosto dos autos da falência, suspendo o curso da execução fiscal até o término do processo falimentar.

Aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0000197-18.2017.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2405 - LUCIANA COUTO RENNO) X JBS S/A(SP221616 - FABIO AUGUSTO CHILO)

Dispõe a Resolução PRES nº 275/2019:

Art. 5.º A ativação ou a tramitação de processos físicos suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente será realizada somente mediante a virtualização dos autos judiciais respectivos pela parte interessada, salvo para extração de certidão, cópia, vista dos autos ou situações excepcionais, estas a critério do juiz da causa.

Diante do exposto, e considerando os termos do artigo 14-B da Resolução PRES nº 142/2017, de 20/07/2017, alterada pela Resolução PRES nº 200/2018 do E. TRF 3ª Região, intime-se o executado para que, no prazo de 10 dias:

- a) retire os autos em carga a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização e inserção no sistema PJe,
- b) insira os documentos digitalizados no sistema PJe, por meio de petição, no processo eletrônico de idêntico número deste processo físico,

que será disponibilizado no sistema PJe pela Secretaria no momento da carga para a virtualização;
Como virtualização, venhamos autos eletrônicos conclusos para análise do pedido formulado pela parte, remetendo-se estes autos físicos ao arquivo (Baixa 21).

Int.

EXECUCAO FISCAL

0000927-29.2017.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X XINSJI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA X LONG LU X BAORONG LUO X XIONGGUI ZHENG X LUCIANA MARIA DA SILVA(SP055948 - LUCIO FLAVIO PEREIRA DE LIRA)

Fls. 336/346: Regularize o advogado, no prazo de 15 dias, sua representação processual.

Após, promova-se vista à exequente para que se manifeste no prazo de 30 dias.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0014588-75.2017.403.6182 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO(SP117996 - FABIO JOSE BUSCARIOLO ABEL) X MARCELA QUEIROZ SANTOS(SP301122 - JULIANO FIDELIS DOS SANTOS E SP306614 - FRANCISCO MARTINIANO HIPOLITO DO AMARAL)

Em face do trânsito em julgado do agravo de instrumento, prossiga-se com a execução fiscal.

Convertam-se em renda da exequente os valores bloqueados nos termos requeridos. Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal.

Após, promova-se vista à exequente para que se manifeste no prazo de 30 dias.

Int.

EXECUCAO FISCAL

0015101-43.2017.403.6182 - CONSELHO REGIONAL FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 3 REG CREDITO 3(SP117996 - FABIO JOSE BUSCARIOLO ABEL) X FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA STEPHAN(SP284367 - LUIZA MARIA CAMARGO FALCÃO)

Fl. 56: Concedo à executada o prazo de 15 dias para que cumpra os termos do acordo efetuando o depósito judicial.

Int.